



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO N.º:106813/2023

OBJETO: Constitui objeto desta Seleção Pública a contratação de entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, para a celebração de Contrato destinado à cogestão de gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração e organização de atividades esportivas e culturais em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento às necessidades do Projeto “*Corrida e Caminhada UFF 9Km – Circuitos Regionais V*”, da Universidade Federal Fluminense, com base nos seguintes parâmetros:

- a) Realização de 04 (quatro) Corridas e Caminhadas 9km - UFF - Circuitos Regionais – V, nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, considerando as cidades das Regiões Sul Fluminense, Médio Paraíba, Região dos Lagos e Região Metropolitana;
- b) Inscrições gratuitas;
- c) Período de 09 meses.

RECIBO

A Pessoa Jurídica _____ CNPJ
nº. _____, retirou esta Seleção Pública e deseja ser
informada de qualquer alteração pelo *e-mail*:

_____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO DE SELEÇÃO PELO EMAIL:

**licitacao@somosfec.org.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO
NECESSÁRIO.**



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO N.º:106813/2023

A **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA - FEC DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sem fins lucrativos, com sede na Rua Miguel de Frias, 123 – Parte, Icaraí, na cidade de Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.438.229/0001-09, por meio do seu Diretor Presidente, que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL, modalidade fechada**, que será regida pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao Instrumento Convocatório.

1. REALIZAÇÃO DA DISPUTA MISTA

DIA: 15/12/2023.

HORA: 09:00 horas.

LOCAL: Fundação Euclides da Cunha – FEC.

ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias, 123/parte, Icaraí/Niterói – RJ.

1.1 Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa à Seleção.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Seleção Pública a escolha da proposta mais vantajosa para a celebração de Contrato destinado à cogestão de gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração e organização de atividades esportivas e culturais em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento às necessidades do Projeto “*Corrida e Caminhada UFF 9Km – Circuitos Regionais V*”, da Universidade Federal Fluminense, com base nos seguintes

parâmetros:

- a) Realização de 04 (quatro) Corridas e Caminhadas 9km - UFF - Circuitos Regionais – V, nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, considerando as cidades das Regiões Sul Fluminense, Médio Paraíba, Região dos Lagos e Região Metropolitana;
- b) Inscrições gratuitas;
- c) Período de 09 meses.

2.2. São partes integrantes da Seleção Pública e os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Contrato
Anexo III	Carta de Credenciamento
Anexo IV	Declaração de Concordância
Anexo V	Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor Trabalhando em Condições Perigosas, Insalubre ou Noturna.
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
Anexo VII	Proposta Comercial
Anexo VIII	Declaração de Elaboração Independente da Proposta.
Anexo IX	Declaração de Ciência
Anexo X	Declaração de Inexistência de Inscrição em Cadastro Nacional de Empresas Punidas pela Administração Pública
Anexo XI	Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo ou Forçado e Mão-de-obra Infantil
Anexo XII	Declaração de Garantia

3. DO VALOR

3.1 O valor estimado máximo admitido para a presente contratação é de R\$ **1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais)**, cujo pagamento será realizado de acordo com o seguinte cronograma físico e financeiro:

Item	Cronograma	Serviço	Valor Máximo Aceitável
1	Desembolso inicial	Estruturação das 04 etapas nas cidades do Estado do Rio de Janeiro.	R\$ 390.600,00
2	Desembolso mensal (03 meses)	Valor referente ao serviço executado	R\$ 725.400,00
3	Total		R\$ 1.116.000,00

Obs.: Esses valores são referentes ao valor máximo aceitável do item 3.1.

4. DA FONTE DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados do Projeto FEC nº 4880.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da Seleção as pessoas jurídicas sem fins lucrativos legalmente constituídas e autorizadas a atuar em ramo pertinente e compatível com o objeto a ser selecionado, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 Não poderão participar desta seleção:

5.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2. Empresas que tenham sido impedidas ou suspensas temporariamente de contratar com a FEC.

5.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.2.4. Empresas que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.2.5. Pessoas Jurídicas que contiverem em seus atos constitutivos finalidade lucrativa ou objetivo incompatível com o objeto desta Seleção Pública.

5.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que compartilhem diretores, sócios ou representantes legais ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando o mesmo interesse econômico.

5.3 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado da Seleção.

5.4 A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Deverão ser entregues os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1 Os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à Comissão de Seleção, na sessão pública, conforme endereço, dia e horário especificados no Item 01 desta Seleção.

6.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA - FEC

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO VII)

FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA - FEC

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

6.2 A **FEC** não se responsabilizará por envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” que não sejam entregues à Comissão de Seleção, no local, data e horário definidos neste Edital.

7. PRÉ-QUALIFICAÇÃO

7.1 Na sessão pública de realização da Seleção, o representante do participante deverá se apresentar para pré-qualificação, junto à Comissão de Seleção, devidamente munido de documento que o credencie a participar da Seleção e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2 A pré-qualificação far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção, em nome do participante.

7.3 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do participante, deverá ser apresentado cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

7.4 No caso de pré-qualificação por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário do participante, deverá ser apresentada no momento da pré-qualificação, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhada da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, na qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 O participante da seleção deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

7.5.1 O participante que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá fazê-la constar da Declaração de que trata o item **7.7** deste Edital.

7.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada entidade participante pré-qualificada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um participante pré-qualificado.

7.7 A ausência do credenciado importará a imediata exclusão do participante da sessão de lances e renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

7.8 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada **PROPONENTE** pré-qualificada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma entidade pré-qualificada.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 2

8.1. A Proposta Comercial deverá estar impressa em 01 (uma) via do Anexo VII em papel timbrado da **PROPONENTE**, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e, ainda, conter os seguintes elementos:

8.1.1 Razão social, CNPJ, e endereço completo, número do telefone e fac-símile, endereço eletrônico, e-mail (se houver), bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

8.1.2. Preço global em reais (R\$) - havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.1.2.1 É vedada a apresentação de preços de valor zero, simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou excessivos, consideradas as condições dispostas neste Instrumento Convocatório, ressalvada a hipótese de a **PROPONENTE** apresentar justificativa comprovando a exequibilidade de sua proposta e sua capacidade para cumprir as cláusulas contratuais;

8.1.3. Prazo para a execução do serviço em conformidade com aqueles fixados no Termo de Referência, Anexo I deste ato convocatório;

8.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública;

8.1.5. Indicação expressa de que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas necessários à plena execução do objeto da contratação, tais como impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na prestação do serviço. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que no preço proposto estão incluídos todos os elementos de sua composição anteriormente mencionados;

8.1.6. Indicação expressa de que a **PROPONENTE** possui pleno conhecimento das condições da Seleção Pública e da execução dos serviços, bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que esta tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria;

8.1.7. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Instrumento Convocatório.

8.2 A proposta vencedora para o referido **SERVIÇO** será aquela que ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação na Seleção Pública, será exigida da **PROPONENTE** mais bem classificada exclusivamente a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme discriminado nos itens seguintes:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

II - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

III - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (Anexo X);

IV - Decreto de autorização, em se tratando de entidade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 REGULARIDADE FISCAL

I - Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **PROPONENTE**, ou outra equivalente, na forma da lei;

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da **PROPONENTE**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a organização e realização de corrida e caminhada de rua, para, no mínimo, 1.000 (mil) atletas.

9.5.2 O quantitativo mínimo exigido deverá constar de um único atestado, não sendo admitido o somatório de atestados para a obtenção do montante, uma vez que se verifica com este ato, a capacidade relacionada à organização e logística de evento deste porte, evitando o risco quanto à aptidão da **PROPONENTE** ser satisfatória.

9.5.3 Necessário possuir e comprovar, que possui o **CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social**, concedido pelo Governo Federal, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência

social que prestem serviços nas áreas de educação, assistência social ou saúde, e que atendam ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

10 DA SESSÃO DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão da Seleção, iniciando-se com a pré-qualificação para identificação dos representantes das **PROPONENTES**.

10.1.1 Quando a sessão se estender por mais de um dia e o representante legal credenciado estiver impossibilitado de acompanhar o andamento dos demais atos do procedimento, outro representante poderá ser credenciado em seu lugar.

10.1.2 Ao ser credenciado outro representante legal para atuar em nome da **PROPONENTE**, conforme item anterior, automaticamente cessarão os poderes do primeiro representante credenciado.

10.1.3 A documentação para o novo credenciamento será a mesma que originou o primeiro credenciamento.

10.2 Conjuntamente com os respectivos credenciamentos, as **PROPONENTES** entregarão à Comissão de Seleção a declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e os envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

10.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novas **PROPONENTES** na Seleção Pública.

11 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

12 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 A proposta vencedora será aquela que ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

12.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Comissão examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3 Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Instrumento e seu valor seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4 Sendo aceitável a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da **PROPONENTE** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13 DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

13.1 Constatado o atendimento pleno às exigências deste Instrumento, será declarada a **PROPONENTE** vencedora.

13.2 Se a proposta não for aceitável, ou se a **PROPONENTE** não atender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à verificação das condições de habilitação da **PROPONENTE**, até a apuração de uma proposta que atenda ao Instrumento, sendo a respectiva **PROPONENTE** declarada vencedora.

14 NEGOCIAÇÃO E ATA

14.1 Após a aplicação do critério de desempate, quando cabível, a Comissão poderá, ainda, negociar com o autor da oferta de menor valor com a fim de reduzir seu preço.

14.2 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Seleção e **PROPONENTES**.

15 DOS RECURSOS

15.1 Conforme Decreto nº 8.241/2014, a fase recursal será única, após o julgamento das Propostas.

15.2 As **PROPONENTES** que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar sua intenção imediatamente após o término de cada sessão, sob pena de preclusão.

15.3 As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de ciência do ato impugnado.

15.4 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o **Item 15.3**.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da **FEC**, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

15.6 O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

16.1 A Comissão de Seleção adjudicará o objeto do certame à **PROPONENTE** vencedora, quando inexistir recurso, ou, quando existir, for decidido com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

16.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à vencedora, e homologará o procedimento.

16.3 Encerrado o procedimento, o representante legal da **PROPONENTE** que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar o contrato, conforme minuta constante do Anexo II.

16.3.1 A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o contrato.

16.3.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato ou

se recuse a assiná-lo, serão convocadas as **PROponentes** remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebração do Instrumento, devendo ser analisada sua habilitação, sujeitando-se a adjudicatária recusante às penalidades constantes deste Edital.

16.3.3 Na hipótese de convocação das **PROponentes** remanescentes, a **FEC** manterá sua última proposta registrada, podendo negociar este valor para aproximá-lo do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superá-lo.

16.4 O representante legal da **PROponente** vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, por meio de fax ou correio ou *e-mail*.

17 DAS SANÇÕES

17.1 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **FEC**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

17.1.1 Em caso de recusa à assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido pela **FEC** incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento;

17.1.2 O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida pela Contratada, permitindo a aplicação das sanções descritas na minuta constante do Anexo II;

17.1.3 As sanções contratualmente previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, assegurada ampla defesa à Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1 O Contrato, que obedecerá às condições estabelecidas nesta Seleção Pública, será firmado com a vencedora do certame para prestação dos serviços mencionados no **Item 02** deste Edital e terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pela **FEC**.

19 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente ao de sua execução, de acordo com o cronograma-físico financeiro, apresentado pela entidade vencedora da Seleção.

19.2 O pagamento dependerá da real prestação do serviço, podendo haver variação entre a quantidade efetivamente prestada e a quantidade estimada.

19.2.1 Possíveis mudanças no escopo, conforme descrito no **Item 2**, serão avaliadas e poderão ocorrer apenas com o consentimento da **FEC** e da **CONTRATADA**, mediante Termo Aditivo.

19.3 O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante atesto da nota fiscal fatura, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente executados.

19.4 Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados.

19.5 O pagamento será adequado ao atendimento das metas na execução do serviço com base no escopo descrito no **Item 2** deste Edital.

19.6 O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de depósito bancário contra qualquer instituição indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.7 Havendo identificação na nota fiscal/fatura de cobrança indevida, o fato será informado à **CONTRATADA** e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da data da reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida e atestada pelo fiscal.

19.8 A nota fiscal/fatura deverá mencionar o número do Contrato referente a esta Seleção Pública e conter todas as informações necessárias à conferência dos serviços prestados.

19.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive.

19.9.1 A **FEC** descontará dos pagamentos devidos os valores necessários para cobrir possíveis despesas com multas e indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

19.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da **FEC**, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no **subitem 19.1** até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

19.10.1 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e submetidos à apreciação da autoridade superior competente da **FEC**, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este instrumento Convocatório será fornecido a qualquer interessado nos sítios: www.somosfec.org.br – **licitações** e deverá ser lido e interpretado na íntegra, posto que, após o encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 Fica assegurado à **FEC** o direito de, no interesse da administração e sem que caiba aos Proponentes qualquer tipo de reclamação ou indenização, anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade ou revogar, por interesse público, a presente Seleção Pública, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Seleção Pública e seus Anexos, excluir-se-á o do dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **FEC**.

20.4 O objeto da presente Seleção Pública poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma do art. 29 do Decreto 8.241/2014.

20.5 A Comissão de Seleção, no julgamento das Propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade, eficácia e acessível a todos os interessados.

20.6 Quando não acudirem interessados à Seleção Pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a **FEC** poderá contratar diretamente, mantidas as condições preestabelecidas neste instrumento convocatório, inclusive, o valor máximo estabelecido para a contratação.

20.7 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Seleção pelo *e-mail*: licitacao@somosfec.org.br a obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, devendo ser feito até primeiro dia útil imediatamente anterior à data da sessão pública.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

Alberto Di Sabbato

Diretor-Presidente

Fundação Euclides da Cunha

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

PROCESSO N.º:106813/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de entidade sem fins lucrativos legalmente constituída para a celebração de Contrato destinado à cogestão de gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração e organização de atividades esportivas e culturais em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento às necessidades do Projeto *“Corrida e Caminhada UFF 9Km – Circuitos Regionais V”*, da Universidade Federal Fluminense, com base nos seguintes parâmetros:

- a)** Realização de 04 (quatro) Corridas e Caminhadas 9km - UFF - Circuitos Regionais – V, nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, considerando as cidades das Regiões Sul Fluminense, Médio Paraíba, Região dos Lagos e Região Metropolitana;
- b)** Inscrições gratuitas;
- c)** Período de 12 meses.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O referido objeto encontra-se amparado no Decreto Lei nº 8.241/2014.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 De 2014 a 2018, a Universidade Federal Fluminense realizou eventos esportivos de inclusão social.

3.2 São atividades que contemplam grupos de pessoas que estão iniciando a vida esportiva e pessoas que já são praticantes de esportes.

3.3 Acompanham essas importantes ações para as comunidades grupos de pessoas que gostam de correr e caminhar, instituições de esportes, acadêmicos e moradores de cidades vizinhas à Universidade.

3.4 A proposta apresentada pela Universidade se dá diante de dados amplamente divulgados referentes à saúde do brasileiro.

3.5 No Brasil, estima-se que as doenças cardiovasculares respondam por aproximadamente 20% dos óbitos. Entre os fatores de risco de maior probabilidade para o desenvolvimento dessas doenças, destacam-se o fumo, a hipertensão arterial, as dislipidemias e o diabetes mellitus, além da obesidade e da inatividade física.

3.6 A proposta é alcançar adolescentes, adultos, idosos e até atletas que já participam de corridas, de forma mais continuada.

3.7 Devido às solicitações de pais e mães que são frequentadores do Projeto, serão incluídos, entre o público-alvo adolescentes a partir de 16 anos na corrida e 15 anos na caminhada. Isso ampliará a faixa etária dos participantes - 16 a 19 anos. As demais serão 20 a 29, 30 a 39, 40 a 49, 50 a 59.

3.8 Outra solicitação é o reconhecimento dos idosos nas corridas. Por isso, será feita a divisão de idades em grupos assim distribuídos: 60 a 64; 65 a 69; 70 a 74; 75 a 79 e acima de 80 anos. A cada evento, aumenta o número de idosos acima de 60 anos.

3.9 Vale ressaltar também a importância do evento para os alunos das escolas de ensino regular, da Universidade e seus familiares, possibilitando a eles a mensuração de suas capacidades e probabilidades físicas.

3.10 Um dos objetivos da proposta é a inclusão de pessoas que não possuem oportunidades de realizar atividades físicas em eventos de inclusão.

3.11 Sendo assim, visando garantir a oferta do esporte de participação para pessoas que estão em áreas de vulnerabilidade social, se faz necessário a criação de parcerias com o Governo Federal/Ministério do Esporte/SNEALIS para a concretização do Evento Corrida e Caminhada UFF.

3.12 Embora seja amplamente divulgada a necessidade de adoção de práticas de esportes e de atividades físicas, um grande número da população ainda não realiza qualquer atividade. Assim, consideramos a continuação da realização das *04 Corridas e Caminhadas 9km - UFF - Circuitos Regionais - V* muito importante para os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, considerando que as cidades das Regiões Sul Fluminense, Médio Paraíba, Região dos Lagos e Região Metropolitana apresentaram grande participação, inclusive pessoas com 90 e 100 anos nas caminhadas.

3.13 A UFF possui experiência em realização de atividades esportivas em seu universo acadêmico conseguindo aplicar a teoria com a prática necessária para que alunos e comunidade participem de eventos de natureza esportiva e cultural nas cidades do Estado do Rio de Janeiro.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Cada etapa/circuito conterà as seguintes ações:

- a) **1º Dia** – Montagem da estrutura, conscientização sobre a prática de esportes e o bem-estar físico e mental e orientações sobre saúde.
- b) **2º Dia** - Distribuição de kits, conscientização sobre a prática de esportes e o bem-estar físico e mental, massagens rápidas e orientações sobre saúde.
- c) **3º Dia** - Corrida, caminhada, massagens rápidas e orientações sobre saúde.

4.1.1 Em todas as etapas/circuito, a distribuição dos kits será realizada nas Tendas Centrais, de 09:00 h às 17:00 h.

4.2 As Corridas e Caminhadas UFF 9 km - Circuitos Regionais V, deverão acompanhar cronograma a ser confirmado pela UFF, estando inicialmente pactuado conforme quadro a seguir:

Regiões do Estado do RJ	Cidades	Data do Evento	Etapa/Circuito
Baixada	Duque de Caxias	16 e 17/12/2023	1ª
Sul Fluminense	Volta Redonda	09 e 10/03/2024	2ª
Região dos Lagos	Armação de Buzios	11 e 12/05/2024	3ª
Metropolitana	São João de Meriti	06 e 07/07/2024	4ª

4.2.1 As datas dos eventos, serão definidas após a reunião com os municípios.

5. METODOLOGIA DOS EVENTOS

5.1 Dos participantes:

Circuito	Inscritos		Total	Trabalhador	Indiretos	Total	Total Geral
	Participantes Direto – Corrida	Participantes Direto – Caminhada					
Volta Redonda	700	200	900	112	500	612	1512
Tanguá	700	200	900	112	500	612	1512
Duque de Caxias	700	200	900	112	500	612	1512
Armação de Buzios	700	200	900	112	500	612	1512
São João de Meriti	2.800	800		448	2.000		
TOTAL GERAL			3600			2.448	6.048

5.1.1 O quantitativo de participantes diretos são os inscritos na corrida e caminhada. O quantitativo de participantes indiretos são os trabalhadores envolvidos, familiares e público em geral. São dados necessários, de acordo com o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

5.2 Faixa etária:

- a) **Faixa etária da Corrida:** a partir de 16 anos - jovens, adultos, idosos, pessoas já iniciadas nas práticas de caminhada/corrida e pessoas interessadas em dar início a atividades físicas.
- b) **Faixa etária da Caminhada:** a partir de 15 anos de idade. Muitos pais e avós que levam crianças e adolescentes com menos de 15 anos poderão participar, uma vez que a proposta da ação é incentivar a participação em atividades físicas, contudo, não serão ofertados camisa, boné e sacola.

5.3 Premiação:

5.3.1 Serão entregues troféus, aqui entendido não como um ato de vencer ou disputar a prova, mas sim uma forma de valorizar o esforço do participante, como reconhecimento pela dedicação e como incentivo na continuidade da modalidade.

5.3.2 Além dessa premiação, destinada às categorias abaixo descritas, serão premiados com medalhas todos os participantes de cada etapa/circuito.

5.3.3 Total de **76 troféus** em cada etapa/circuito do evento Corridas e Caminhadas UFF 9 km - Circuitos Regionais V. A premiação se dará da seguinte forma (em cada etapa/circuito):

a) Geral - 6 troféus:

- 3 primeiros lugares na categoria masculino;
- 3 primeiros lugares na categoria feminino.

b) Faixa etária - 60 troféus: Serão premiados os 6 primeiros participantes de cada faixa etária, sendo

- 3 na categoria masculino;
- 3 na categoria feminino.

Idades: 16 a 19, 20 a 29, 30 a 39, 40 a 49, 50 a 59, 60 a 64, 65 a 69, 70 a 74, 75 a 79, acima de 80 anos.

c) Outras categorias - 10 troféus.

- Acima de 90 anos - 5 primeiros colocados;
- Pessoas com deficiência - 5 primeiros colocados.

6. ESTRUTURA NECESSÁRIA

6.1 Visando à organização, legalização e segurança dos eventos, serão necessários:

- a)** Inscrições e entregas de kits;
- b)** Montagem e desmontagem da estrutura física;

- c) Sinalização do Evento;
- d) Distribuição e recolhimento do CHIP eletrônico;
- e) Distribuição da água;
- f) Distribuição dos troféus e medalhas.

6.2 será necessária a aquisição de materiais esportivos, de divulgação e finalização, de consumo, e locação de estruturas temporárias, conforme parâmetros a seguir:

3.5 LISTA DE MATERIAL/SERVIÇOS PARA O EVENTO				
Nº	MODALIDADE	MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ DIÁRIAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO (justificar o porquê da quantidade)
01	Corrida	Chip do beneficiário (para quem participa da modalidade corrida)	2.800 un	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 700 SJ Meriti = 700 Caxias = 700 Buzios = 700
02	Corrida	Número de Peito (para identificação do beneficiário da modalidade corrida)	2.800 un un	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 700 SJ Meriti = 700 Caxias = 700 C Buzios = 700m
03	Identificação	Banner em lona p/ balcão Secretaria 0,80m x1,20m. Material de Identificação / Sinalização	04 un	1 por evento Secretaria do Evento onde os participantes fazem inscrição, deixam pertences e guardam material da corrida e caminhada
04	Corrida e Caminhada	Mochilas Formato saco de Nylon alças e fechamento com cordão, estampa 4x0 cores.	3.600 un	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 900 SJ Meriti = 900 Caxias = 900 Buzios = 900 1 para cada beneficiário

05	Identificação e divulgação	Lona Gradil E1 Lona de Gradil 1910mmx730mm em 4 cores	200 un	50 por evento Sendo colocados nas grades de balizamento para largada/chegada dos participantes cobrindo cerca de 100 metros em linha reta
06	Identificação	Testeiras balcão de apoio 3m x 1m confeccionada em Lona com as logos e nomes dos espaços	16 locações	4 por evento, identificando os espaços utilizados como secretaria, hidratação, Quick massagem, Posto Médico, Sala de Reunião, Apoio, cabine de Som, Guarda volume
07	Identificação e divulgação	Banners 1m x 1m. Material de Divulgação/ Sinalização em 4 cores, 420 gramas	120 un	30 por evento Colocado nas tendas, grades, salas, posto de hidratação e perímetro do evento como forma de identificar e divulgar, seu funcionamento e execução.
08	Administrativo	Pasta com Aba elástico tamanho A4 escolar e Hoje ofício cartão Plex, na cor azul.	40 un	10 por evento Para guardar material de inscrição, lista de participantes, resultados
				e material administrativo do evento
09	Administrativo	Caneta esferográfica, tinta azul, corpo transparente e ponta 0,8mm	40 un	10 por evento Para utilização no ato da inscrição, atendimento e checagem de documentos, conferência de chegada dos beneficiários no modo filmagem e número de peito.
10	Administrativo	Bloco para anotações 11x15 100 folhas pautadas.	40 un	10 por evento Para utilização no ato da inscrição, atendimento e checagem de documentos, conferência de materiais, conferência de chegada dos beneficiários no modo filmagem e número de peito, necessário para as anotações durante o evento. São utilizados na Sala de Recepção, Guarda Volumes, Largada e chegada na cronometragem

11	Administrativo	Clips de metal para papel, nº 02. Caixa com 100 unid	8 caixas	02 por evento Para juntar documentos de inscrição dos participantes, juntar e guardar relação de material em meio físico
12	Administrativo	Caneta hidrográfica azul 4,0mm 850 Junior Pilot BT 1 UN	40 un	10 por evento para identificação dos sacos com os tamanhos dos Kits, nomes de identificação no interior nos Kits e identificação das caixas que são utilizadas no evento
13	Identificação do staff	Credencial Personalizado Em Papel Opaline 180gr – 10x14cm	456 un	114 por evento Para identificação de todos os profissionais participantes, total de 112 por evento, sendo 2 a mais para reserva.
14	Material de consumo	Capas de Chuva - 100% Impermeável Roupa de chuva em PVC, com capuz.	80 un	20 por evento visando proteger da chuva pessoal que efetivamente permanecem em locais sem cobertura
15	Locação	Aluguel de gerador 50KVAs para alimentação de 3 aparelhos de ar condicionado de 10.000 BTUs, fribobar, Equipamento de som profissional com 4 caixas de som de 300W, 6 computadores, iluminação de toda estrutura, 2 motores elétricos para os Blimps, Posto Médico completo conforme Resolução SEDEC/RJ número 83 de 05 de janeiro de 2016.	4 locações	1 gerador por evento visando atender toda parte elétrica dos espaços do evento

16	Locação	<p>Locação de Equipamento de Som de Porte Médio com operadores, contendo:</p> <p>1 Barraca</p> <p>4 caixas line 1x12 550w. cada</p> <p>2 caixas grave sb 850 1.600w. cada</p> <p>1 rack de potências (5.000w. – 3.000w. – 1.200w.)</p> <p>1 processador digital dbx p.a rack+</p> <p>1 Kit Cdj+Mixer</p> <p>1 notebook</p> <p>1 mesa de som soundcraft 8 canais.</p> <p>2 microfones sem fio 2 microfones com fio</p>	08 locações	2 por evento para atender o local da largada/chegada e o local da entrega dos troféus e medalhas
17	Locação	<p>Locação e montagem de tenda 4mx4m: cobertura piramidal medindo 4mx4m, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 2,80m de altura, calhas para canalização da água. Lona na cor branca (externa) e cinza (interna), para redução de transferência térmica (efeito</p>	24 locações	<p>6 por evento</p> <p>1 para distribuição de kit hidratação</p> <p>1 para realização da Quick Massage;</p> <p>1 para apoio do material do evento como caixas plásticas, cavaletes de madeira, caixas de água e caixas</p>
		<p>estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda vulcanizada e amarração em contas de polipropileno trançadas, com placa antichamas e proteção química antimofa/antifungo.</p>		<p>de frutas</p> <p>1 para equipe de cronometragem visando proteger computadores, impressoras, equipamento eletrônico das esteiras de passagem dos participantes;</p> <p>1 para apoio na entrega de troféus;</p> <p>1 para sonorização do evento</p>
18	Locação	<p>Locação de Fechamentos para tendas de apoio - Jogo com 4 lonas de 4mx4m para 4 tendas 4x4</p>	16 locações	4 por 4 dias de evento para fechamento das tendas onde ficarão os eletrônicos caso chova.

19	Locação	<p>Locação e montagem de tenda 8mx8m: cobertura piramidal medindo 8mx8m, confeccionadas em estrutura metálica, calhas para canalização da água.</p> <p>Lona na cor branca (externa) e cinza (interna), para redução de transferência térmica (efeito estufa).</p> <p>Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda vulcanizada e amarração em contas de polipropileno trançadas, com placa antichamas e proteção química antimoho/antifungo.</p>	8 locações	2 por evento para cobertura da estrutura das salas montadas, octonorme, guarda volume e posto médico E para frente do back drop
20	Locação	Aluguel de Pórticos LARGADA/CHEGADA 6m x 4m, em estrutura Box truss Q 30, com estrutura em "pé de galinha	8 locações	2 por evento, sendo utilizados na largada e chegada da corrida e caminhada
21	Locação	Aluguel de pódio em praticável três alturas para premiação forrado em carpete. Medindo 0,80m x 2,40m	4 locações	1 por evento para suporte do pódio para premiação dos participantes
22	Identificação e divulgação	Backdrop em lona antichama impressa em quatro cores com ilhos esticado em grid boox truss Q30 medindo 6mx 5m	4 locações	1 por evento para divulgação, identificação do evento e entrega dos troféus e medalhas aos participantes
23	Locação	Locação e Montagem de espaços Octonorme climatizado (so/secretaria/ posto médico/guarda volumes etc)	440 m2	110 metros quadrados por evento
24	Locação	Aluguel de grades (gradil galvanizado para contenção 2,00m larg. x1,2m alt.	3.000 locações	750 por evento para cobrir cerca de 1.800 metros lineares, sendo que serão distribuídos como corredor/balizamento para largada e chegada dos participantes (cerca de 900 metros e os outros 900 metros distribuídos ao longo percurso e no balizamentos no próprio perímetro da estrutura

25	Locação	Aluguel de cones (cone emborrachado amarelo e branco com 75 cm)	2.800 locações	700 por evento Utilizados como demarcador de espaços/corredor na largada/chegada e balizamento ao longo do percurso, bem como orientar o caminho aos participantes
26	Locação	Aluguel de mesas em Plástico Quadrada Tambaú 72 x 69 x 69 cm Branco	80 locações	20 por evento para apoio dos computadores da recepção, para apoio dos computadores da equipe de cronometragem, para conferência das inscrições e entrega dos kits. Bem como apoio para o kit hidratação durante o evento
27	Locação	Aluguel de Cadeiras plásticas.	320 locações	80 por evento para atender aos profissionais contratados para recepção, para uso dos beneficiários durante o período de espera da entrega de kit e para uso dos beneficiários durante a Quick Massage

28	Locação	Equipamentos para Posto médico (2 médicos, 3 enfermeiros, 2 macas, 1 cadeira de rodas, respirador e balão de oxigênio, 1 armário para medicamentos, 1 mesa para apoio de equipamentos, 1 mesa para apoio de atendimento, Banco giratório, biombo, escada de 2 degraus, braçadeira para injeção, aparelho depressão, seringas, gaze, material para pequenas suturas, 2 desfibriladores/monitores cardíacos, oxímetro de pulso, glicosímetro com fitas de testagem, aspirador portátil de secreção, bombas difusoras com baterias, cilindro de oxigênio portátil, nebulizador, laringoscópio, pinça de magill, receptáculo para diurese, prancha longa com cinto de fixação, prancha para massagem cardíaca, termômetro, canoas, cateter, máscaras, conforme Resolução Estadual 80/2007)	04 locações	1 por evento
29	Locação	Locação e montagem de banheiros químicos - em polietileno, com placas de identificação (masculino/feminino), porta objetos, capacidade de 200 litros, com 2,20m de altura e 1,20m de largura. Devendo ser licenciado, revisado,	60 locações	15 por evento, conforme Empresas de locação do Estado do Rio de Janeiro demonstram com ferramentas de cálculo de pessoas e tempo do evento. No nosso caso que é

		com operadores e limpadores de responsabilidade da contratada. É de responsabilidade da empresa contratada o transporte do mesmo, abastecimento de material de limpeza e a limpeza diária dos próprios. Deverá apresentar laudo técnico de ART-CREA		um evento onde a partir das 06 da manhã e até as 11:30 teremos a totalidade de participantes de uma só vez, é necessário banheiros para cada grupo grande de pessoas.
30	Locação	<p>Aluguel de cronometragem / tapete de cronometragem</p> <p>É um equipamento de leitura de chip que fica no chão e em tripé (largada e chegada) que identifica, registra e reconhece o número de peito de cada participante</p> <p>Quando cada pessoa passa sobre o tapete/sensor é feito a leitura do número, onde um programa de computador faz a colocação e para conferencia deste resultado é feito a filmagem da chegada de todos os participantes</p> <p>O serviço é cobrado pelo número de participantes que colocarão o chip/número de peito</p>	2800 locações	<p>Material para 04 corridas separadas da seguinte forma:</p> <p>V Redonda = 700 SJ Meriti = 700 Caxias = 700 Buzios = 700</p>
31	Locação	Aluguel de ambulância com motorista e 2 Socorristas	8 locações	2 por evento
32	Locação	Locação de rádio de comunicação (Faixa de frequência UHF) com fone de ouvidos e bateria sobressalente. Para comunicação entre os integrantes da equipe de Segurança e organização	60 locações	15 por evento para uso do Diretor, Coordenador de staff, Produtor, fiscais de pista, seguranças, operadores de trânsito e

33	Locação	<p>Aluguel de Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco à base de bicarbonato de sódio (Totalit Super), de acordo com a norma ABNT NBR15808. Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca M30 x1,5 testado à pressão de 21 kgf/cm² e acoplado um indicador de pressão e o'ring, para que não haja vazamento do gás expelente.</p> <p>Destinado à proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis) C (materiais elétricos sob carga), é fornecido nas capacidades de 4/6/8/12 quilos de agente extintor, com pressão de serviço 10,5 kgf/cm² (1,02 Mpa) e pressão de testes de 30 kgf/cm² (2,94 Mpa). Temperatura de operação: -10 a 50 °C.</p>	8 locações	2 por evento, Necessário colocar ao lado dos aparelhos de sonorização, aparelhos de leitura de chip na tenda da largada /chegada, sala com ar condicionado (posto médico, sala de recepção e gerador.
34	Serviço	<p>Serviço de filmagem com drone para produção de vídeo a ser operado por um cinegrafista do evento. A produção será exibida nos dias do Evento para visualização dos participantes e para a divulgação e prestação de contas.</p>	4 serviços	1 por evento
35	Serviço	<p>Serviço de Transporte - Composto de 1 Locação de caminhão para condução de material de divulgação/ mesas/caixas de som/ material de divulgação da Universidade e seus cursos/ transporte de kits para os inscritos e 1 Locação de Motocicleta para o acompanhamento e balizamento no dia da</p>	4 serviços	1 por evento

		corrida e da caminhada. Necessário para evitar acidentes e invasão a pista de atividade.		
36	Alimentação Corrida e Caminhada	Isotônico caixa com 6 unidades de 310ml sabores variados	600 cx	Material para 04 eventos de corrida e caminhada, separados da seguinte forma: V Redonda = 150 fardos SJ Meriti = 150 fardos Caxias = 150 fardos Buzios = 150 fardos Sendo 1 para cada beneficiário, total de 3.600 beneficiários.
37	Alimentação Corrida e Caminhada	Maçã - caixa com média de 18kg e cerca de 84 unidades	44 cx	11 cx por etapa, 4 etapas. Média de 1 maçã para cada beneficiário, no total de 3.600 beneficiários.
38	Alimentação Corrida e Caminhada	Banana - Caixas de 20kg (média 150 bananas/caixa)	24 cx	6 cx por 4 etapas. Média de 1 banana para cada beneficiário, no total de 3.600 beneficiários.
39	Hidratação Corrida e Caminhada	Copo de Água - Caixas c/ 48 unidades de Copos de água mineral sem gás – 200 ml. Sendo ofertada em barracas a cada 2 km para hidratação dos participantes da corrida e da caminhada somando 4 postos que atenderão tanto a corrida como a caminhada - 1000 pessoas	300 un	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 75 SJ Meriti = 75 Caxias = 75 Buzios = 75 copos para 3.600 beneficiários, média de 4 copos por pessoa.

40	Premiação	Troféus em material/ acrílico com base em MDF. Medindo 25cm por 25 cm com impressão a laser	304 un	<p>76 por evento</p> <p>A premiação se dará da seguinte forma (em cada etapa/circuito):</p> <p>Geral - 6 troféus 3 primeiros lugares na categoria masculino 3 primeiros lugares na categoria feminino</p> <p>Faixa etária - 60 troféus Serão premiados os 6 primeiros participantes, sendo 3 na categoria masculino e 3 na categoria feminino.</p> <p>15 a 19 20 a 29 30 a 39 40 a 49 50 a 59 60 a 64 65 a 69 70 a 74 75 a 79 Acima de 80 anos. Outras categorias - 10 troféus.</p> <p>Acima de 90 anos - 5 primeiros colocados Pessoas com deficiência - 5 primeiros colocados.</p> <p>Assim, serão 76 troféus em cada etapa/circuito do Evento Corridas e Caminhadas UFF 9km - Circuitos Regionais V, em 2023.</p>
----	-----------	---	--------	--

41	Premiação Corrida e Caminhada	Medalhas fundida em material zamark espessura de 4mm em alto e baixo relevo com 9cm de diâmetro e fita de cetim em cores	3.600 un	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 900 SJ Meriti = 900 Caxias = 900 Buzios = 900 1 para cada beneficiário
42	Corrida e Caminhada	Squeeze plástico personalizado colorido com a logo do evento (capacidade de 500ml)	3.600 un	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 900 SJ Meriti = 900 Caxias = 900 Buzios = 900 1 para cada beneficiário
43	Identificação e divulgação	Locação de Blimp de chão inflável em plástico pneumático personalizado	4 locações	Locação de 4 blimp para identificação e divulgação do evento, 1 para cada evento.

6.3 Deverão ser adquiridos uniformes para os participantes, cuja arte será fornecida pela UFF, conforme parâmetros a seguir:

Nº	Vestimenta	Especificações	Qtd	Memória de Cálculo do Quantitativo
01	Camisa	Camiseta Poliéster com, meia manga, estampada 4x4 cores frente e verso para o projeto para os beneficiados.	3.600	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 900 SJ Meriti = 900 Caxias = 900 Buzios = 900 1 para cada beneficiário
02	Boné	Boné estampado Altura: 0.15 cm Largura: 0.15 cm, Comprimento: 30.00 cm, Peso: 60 g com a arte da etapa e com logo do ministério para os beneficiados	3.600	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 900 SJ Meriti = 900 Caxias = 900 Buzios = 900 1 para cada beneficiário
03	Camisetas para equipe de apoio	Camiseta, gola careca, malha de algodão, meia manga, estampada 4x4 cores frente e verso para o projeto. Equipe de Trabalho	456	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 114 SJ Meriti = 114 Caxias = 114
				Buzios = 114 Mais 2 reserva para cada cidade.

7. PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS

7.1 Para a execução do Projeto de forma eficiente, eficaz e efetiva serão imprescindíveis diversos procedimentos e ações, sendo uma destas a previsão, contratação e monitoramento das atribuições dos Recursos Humanos.

Nº	Profissional
01	Diretor Técnico
02	Contratação de Coordenador de Staff
03	Contratação de Produtor A&B
04	Contratação de Fiscal de Pista
05	Contratação de Auxiliar de Hidratação
06	Contratação de Segurança
07	Contratação de Recepcionista
08	Contratação de profissional de limpeza
09	Contratação de Carregadores
10	Contratação de pessoa para serviços gerais
11	Contratação de Brigada de Incêndio c/ maca, cadeira de rodas
12	Contratação de Operador de Trânsito
13	Contratação de pessoas para montagem/desmontagem
14	Contratação de profissional para fazer avaliação funcional
15	Contratação de Massoterapeuta ("quick massage")
16	Contratação de profissional para orientação para prática de exercícios
17	Contratação de locutor
18	Contratação de Apoio
19	Contratação de fotógrafo para fazer cobertura fotográfica do evento
20	Contratação de cinegrafista para câmeras e drone
21	Contratação de profissional da área de jornalismo para Assessoria de Imprensa
22	Contratação de designer para criação da Marca (Profissional de TI responsável pela elaboração de todo material de gráfico de divulgação e redes sociais)

7.2 Funções e perfis da Equipe de Trabalho:

EQUIPE DE TRABALHO				
Nº	FUNÇÃO	QTE	PERFIL	CARGA HORÁRIA (dias por evento)
	Coordenador Geral	-	Profissional de nível superior com experiência em realização de eventos sócio esportivos	UFF

01	Diretor Técnico	4	Profissional de nível superior para interface entre as rotinas do evento com os moradores locais.	3
02	Coordenador de Staff	4	Profissional de nível superior para organização dos pontos de trabalho no evento.	3
03	Produtor	4	Profissional de nível superior para efetivação das atividades no evento.	3
04	Fiscal de Pista	24	Profissional para acompanhar o processo de fluxo de pessoal no evento.	1
05	Auxiliar de Hidratação	24	Pessoa para participar do processo de distribuição produtos de hidratação.	1
06	Segurança	24	Profissional de Vigilância	3
07	Recepcionista/ Promotores	24	Pessoal com disposição para o atendimento ao público.	3
08	Profissional de limpeza	16	Profissional para Higienização	2
09	Carregadores de materiais	16	Pessoal habilitado para transporte de objetos e produtos.	3
10	Serviços Gerais	24	Pessoal habilitado para atender às necessidades imediatas nos setores do perímetro do evento.	3
11	Brigada de Incêndio	8	Profissional para atuação em situação de sinistros.	1
12	Operador de Trânsito	96	Profissional habilitado para organizar as vias internas próximas ao evento.	1
13	Equipe de montagem/ desmontagem	24	Profissionais de montagens estruturais.	3
14	Avaliador funcional	12	Profissional de Educação Física ou Fisioterapeuta para avaliação física dos participantes do evento.	2
15	Fisioterapeutas/Massoterapeutas " <i>quick massage</i> "	20	Profissionais em massagens.	2
16	Profissional para orientação para prática de exercícios	12	Profissional de Educação Física.	2
17	Locutor	2	Profissional em motivação	2
18	Pessoal de Apoio	36	Pessoal habilitado para atender às urgências no âmbito do evento.	3
19	Fotógrafo	8	Profissional de fotografia.	3
20	Cinegrafista	8	Profissional em imagem	3
21	Jornalista	8	Profissional de nível superior em comunicação.	3
22	TI - Mídias e Redes Sociais	4	Profissional em TI/Redes Sociais.	3

7.3 Atribuições da Equipe de trabalho:

3.7 EQUIPE DE TRABALHO (Inserir todo os Recursos Humanos envolvidos na realização do Evento e identificar quais serão cedidos pela Proponente).				
FUNÇÃO	QTD RH	ATRIBUIÇÃO/FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL / DIÁRIA	QTD MESES/DIÁRIAS
Coordenador Geral	1	Coordenar a fase de estruturação do Evento; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma+Brasil, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Evento, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte. Profissional cedido pelo proponente.	40hs semanais	4 meses
Diretor Técnico	1	Profissional de nível superior para interface entre as rotinas do evento estabelecer parâmetros técnicos para realização do evento junto com os demais profissionais envolvidos. É importante no processo de verificação de todas as etapas de montagem, espaços e posicionamentos dos profissionais para realização da corrida e caminhada, bem como o seu desenvolvimento durante todo o evento, uma vez que é necessário o pré evento (organização, visita ao local para ver a estrutura do espaço físico, reuniões com as prefeituras e suas secretarias), bem com o pós evento (desmontar toda estrutura, organizar material para relatório parcial e final)	40hs semanais	4 meses
Coordenador de Staff	1	Profissional de nível superior para coordenação da equipe de apoio e organização dos pontos de trabalho no evento.	40hs semanais	4 meses

		Organizar os perímetros e locais críticos para garantir a execução do evento, uma vez que é necessário o pré evento (organização, visita ao local para ver a estrutura do espaço físico, calcular número de pessoas em cada local para manutenção da organização), bem como o pós evento (desmontar toda estrutura, conferir todo pessoal nos postos, organizar planilha de pessoal)		
Coordenador de evento	1	Profissional de nível superior para efetivação das atividades no evento para promover ações dentro da dinâmica do evento para que o plano de trabalho seja cumprido em relação aos itens de execução, bem como, ao pessoal para que estejam em seus postos de trabalho para que o evento aconteça sem interrupção e sem incidentes. Também é importante para o diálogo com as autoridades municipais de segurança, transporte, esporte, comunicação e gabinete do Prefeito, uma vez que todo o território municipal será utilizado em parceria local. Garante, ainda, todo o cerimonial de divulgação dos entes participantes, suas marcas, financiamento e promoção junto ao público participante.	40hs semanais	4 meses
Social Mídia	4	Profissional responsável pela elaboração de todo o material gráfico de divulgação, promover e compartilhar o evento nas redes sociais e site da universidade visando atrair a população para participação no evento.	40hs semanais	4 meses
Fiscal de Pista	24	Profissional para acompanhar o processo de fluxo de pessoal no evento. Fiscaliza pontos e acessos dentro do perímetro do evento. É fundamental para que haja controle nas rotas de passagem de veículos e pedestres. 24 profissionais por 4 dias (1 dia por evento).	6hs diárias	Total de 96 diárias

Auxiliar de Hidratação	24	Pessoa para participar do processo de distribuição dos produtos de hidratação no perímetro do evento e nas bases espalhadas no percurso. 24 profissionais por 4 dias (1 dia por evento).	6hs diárias	Total de 96 diárias
Segurança	6	Profissional habilitado para realizar a segurança no local do evento. Protegendo pessoas, materiais, patrimônio, acessos ao evento, de forma a zelar pelo bom andamento das atividades. 6 profissionais por 12 dias (todos os dias de evento).	8hs diárias	Total de 72 diárias
Recepcionista / Promotores	6	Pessoal para o atendimento ao público, promovendo orientação, conferência de documentos da inscrição e distribuindo o kit aos participantes do evento. 6 profissionais por 12 dias (todos os dias de evento).	8hs diárias	Total de 72 diárias
Profissional de limpeza	4	Manter o perímetro do evento limpo e organizado, fazendo o recolhimento dos materiais no interior dos espaços e providenciando o armazenamento para o recolhimento pela Prefeitura local. 4 por evento por 8 dias (2 dias por evento)	8hs diárias	Total de 32 diárias
Carregadores	4	Pessoal habilitado para transporte dos materiais da estrutura, caixas e sacos para montagem do KIT atleta, caixas do kit hidratação, bem como deslocar material durante os dias do evento. 4 por evento por 12 dias (todos os dias de evento)	8hs diárias	Total de 48 diárias
Serviços Gerais	6	Pessoal habilitado para atender às necessidades imediatas nos setores do perímetro do evento. Atender às convocações para organizar e manter os setores aptos para os trabalhadores e para os participantes do evento. Atuar nos demais locais do Evento, como na Largada da Corrida e na Largada da Caminhada (locais onde se	8hs diárias	Total de 72 diárias

		geram muito descarte de água e alimentos). 6 profissionais por 12 dias (todos os dias de evento).		
Brigada de Incêndio	2	Profissional habilitado para atuação em situação de sinistros. Zelar e ter cuidados com os sistemas elétricos e estruturais para evitar sinistros no perímetro do evento. 2 profissionais por 4 dias (1 dia por evento).	8hs diárias	Total de 8 diárias
Montadores	6	Profissional habilitado em montagem e desmontagem estruturais Realizar a montagem e desmontagem dos materiais estruturais para a realização do evento. 6 profissionais por 12 dias (todos os dias).	8hs diárias	Total de 72 diárias
Avaliador funcional	3	Profissional de Educação Física ou Fisioterapeuta para avaliação física dos participantes do evento. Realizar atividades funcionais e orientações para melhoria na condição postural e física a fim de evitar lesões. 3 profissionais por 8 dias (2 dias por evento).	8hs diárias	Total de 24 diárias
Massoterapeuta "quick massage"	5	Profissional habilitado em massagens. Atender aos usuários do evento a fim de evitar câimbras e distensões musculares, e também a moradores do próximo ao evento visando à melhoria na qualidade de vida de todos. 5 profissionais por 8 dias (2 dias por evento)	8hs diárias	Total de 40 diárias
Profissional de Educação Física	3	Profissional de Educação Física habilitado para orientar e acompanhar os participantes durante as atividades de alongamento e aquecimento dos participantes. Os profissionais fazem o atendimento direto no ato da prática da atividade. São importantes para atendimento aos diferentes grupos etários como idosos e adolescentes, bem como as	8hs diárias	Total de 24 diárias

		mulheres que nunca participaram de corrida ou caminhada. 3 profissionais por 8 dias (2 dias por evento)		
Locutor	2	Profissional habilitado para informar, motivar e incentivar os participantes do evento. 2 profissionais por 4 dias (1 dia por evento)	8hs diárias	Total de 8 diárias
Pessoal de Apoio	9	Atender às convocações para garantir bom funcionamento dos equipamentos estruturais do evento. 9 profissionais por 12 dias (todos os dias de evento)	8hs diárias	Total de 108 diárias
Fotógrafo	2	Efetivar o registro das atividades do evento em todas as suas fases afim de divulgação posterior e prestação de contas. 2 profissionais por 12 dias (todos os dias de evento)	8hs diárias	Total de 24 diárias
Jornalista	2	Profissional para registrar todas as rotinas e as histórias dos participantes do evento Visando a criação de vídeo sobre o evento e a história dos participantes, como demonstrativo da execução do Projeto. O Vídeo terá sua produção iniciada com a montagem da estrutura, entrega do kit, orientações aos participantes, concentração do evento, imagens do evento, imagens da entrega de troféu/medalhas e entrevistas voluntárias 2 profissionais por 8 dias (2 dias por evento)	6hs diárias	Total de 16 diárias

8. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 A CONTRATADA deverá atender a todas as solicitações da **FEC**, de forma a garantir que os objetivos e metas estabelecidos para o processo sejam alcançados.

8.2 Durante todo o desenvolvimento do processo, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar toda e qualquer informação necessária aos técnicos da UFF para o acompanhamento, por parte destes, da evolução das atividades.

8.3 A **CONTRATADA** deverá sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, quando necessário, por parte da **FEC**, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.4 Os serviços contratados deverão ser executados seguindo as orientações, normas técnicas pertinentes e padrões adotados pela **FEC**.

8.5 Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar toda e qualquer informação e documentação solicitada pela **FEC**, pelos profissionais indicados para a prestação de serviços, a qualquer momento, num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pela **FEC**, podendo ser prorrogada por meio de termo aditivo conforme art. 28 do Decreto Lei nº 8.241/2014.

10. DO PREÇO

10.1 O valor estimado máximo admitido para a presente contratação é de R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais), cujo pagamento será realizado de acordo com o seguinte cronograma físico e financeiro:

Item	Cronograma	Serviço	Valor Máximo Aceitável
1	Desembolso inicial	Estruturação das 04 etapas nas cidades do Estado do Rio de Janeiro.	R\$ 390.600,00
2	Desembolso mensal	Valor referente ao serviço executado	R\$ 725.400,00
3	Total		R\$ 1.116.000,00

Obs.: Esses valores são referentes ao valor máximo aceitável.

10.2 Os cargos e salários serão determinados conforme a tabela do Plano de Trabalho pactuado pela equipe da UFF junto ao projeto e aprovado pelo Ministério da Cidadania/SNELIS:

10.3 Devem ser respeitadas as rubricas e os valores do orçamento para os eventos, não podendo haver alterações.

10.4 Os valores unitários por evento variam de acordo com a quantidade de participantes do evento, e serão determinados conforme a tabela do Plano de Trabalho pactuado pela equipe da UFF junto ao projeto e aprovado pelo Ministério da Cidadania/SNELIS;

10.5 A **CONTRATADA** declara que os preços propostos compreendem todos os custos, encargos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente e os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes da contratação de funcionários para a prestação dos serviços, não podendo pleitear outros valores, seja a que título for para a execução do presente Contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)** Executar as ações necessárias à consecução do objeto do Contrato a ser firmado;
- b)** Acatar e cumprir as orientações e determinações da **FEC** e seus representantes;
- c)** Responsabilizar-se por toda a parte técnica e por toda a organização do evento, devendo apresentar a relação de nomes e contatos dos prepostos com antecedência de 10 dias do evento;
- d)** Apresentar, em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, amostras e modelos de camisa, troféus e medalhas, conforme especificação técnica solicitada neste Termo de Referência, para aprovação da UFF;
- e)** Apresentar, em até 15 (quinze) dia antes do evento, documentos comprobatórios da capacidade técnico-operacional ou da contratação de toda a infraestrutura, instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob pena de rescisão;
- f)** Proceder à montagem e desmontagem das estruturas físicas de acordo com as normas que regulamentam os serviços, inclusive quanto à capacitação técnica e condições de segurança dos profissionais que realizarão os serviços;
- g)** Disponibilizar mão de obra especializada e em quantitativo suficiente para desenvolvimento de todas as atividades do evento;
- h)** Garantir a segurança dos participantes durante a prova, resguardando sua integridade física de ataques externos, de invasores de percurso e de riscos desnecessários, extensiva ao público presente à prova em todas as suas áreas de concentração;

- i) Manter o local da corrida em perfeitas condições de higiene, em especial os banheiros e os locais próximos à distribuição dos kits de alimentação e dos copos de água mineral;
- j) Proceder à distribuição dos Kits de corrida e distribuição de alimentos, da água mineral e dos troféus e medalhas de forma organizada e segura, de forma a evitar confusão e tumulto entre os presentes;
- k) Fornecer a água mineral e os produtos constantes dos Kits de alimentação em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e devidamente refrigeradas com antecedência mínima de 2 horas;
- l) Devolver à **FEC** toda a sobra de material, se houver, em até 72 horas após o encerramento do evento;
- m) Diligenciar no sentido de que a realização do evento acarrete os menores impactos possíveis à população próxima do local e de forma que não interfira na realização de atividades essenciais à população em geral, como tráfico de ambulância, viaturas de polícia e do corpo de bombeiros;
- n) A **CONTRATADA** é obrigada a utilizar as marcas do Governo Federal (mediante aprovação do Setor de comunicação do Ministério do Esporte), da UFF e podendo acrescentar os símbolos do Município sede das etapas como forma de identificação da parceria estabelecida para realização do evento na Cidade. Não é permitido explorar ou vender espaço, para fins comerciais ou publicitários, a empresas ou instituições de qualquer natureza.
- o) Contratar e remunerar os profissionais selecionados, responsabilizando-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à consecução do objeto do contrato a ser firmado;
- p) Aplicar os recursos transferidos pela **FEC** exclusivamente na execução das ações pactuadas, em conta corrente específica;
- q) Apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas, ressaltando claro o dever da mesma de manter junto à **FEC** as certidões negativas de débitos sempre vigentes, sob pena de inviabilizar os repasses;
- r) Informar eventual alteração de sua razão social ou de mudança de sua Diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

- s) Apresentar Relatórios Parciais de Execução após cada etapa como forma de comprovar o gasto dos valores repassados pela **FEC**, de acordo com as normas previstas no Edital e Termo de Referência, apresentando o Relatório de Cumprimento do Objeto ao final das 04 (quatro) etapas das Corridas e Caminhadas UFF.

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

PROCESSO N.º:106813/2023

ANEXO II

**CONTRATO Nº 000/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA
CUNHA - FEC E**

A **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF - FEC**, instituição privada, sem fins lucrativos, inscritano CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 123 - Parte, Icaraí, na cidade de Niterói – RJ, doravante denominada **FEC**, neste ato representada pelo DiretorPresidente, Professor Alberto Di Sabbato, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2095132, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 195.026.647-87, residente edomiciliado na Estrada da Gávea, 847, apt. 1501, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.610- 001, nomeado pela Portaria nº 57.812, de 18 de janeiro de 2017, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, publicada no Boletim de Serviço UFF ANO LI- Nº. 014 – Seção II, pág. 07, de 23 de janeiro de 2017, e _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, CEP: _____ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com os termos constantes no Processo FEC nº 106813/2023 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a prestação de serviços de cogestão de gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração e organização de atividades esportivas e culturais em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento às necessidades do Projeto “*Corrida e Caminhada UFF 9Km – Circuitos Regionais IV*”, da Universidade Federal Fluminense, com base nos seguintes parâmetros:

- a) Realização de 04 (quatro) Corridas e Caminhadas 9km - UFF - Circuitos Regionais – V, nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, considerando as cidades das Regiões Sul Fluminense, Médio Paraíba, Região dos Lagos e Região Metropolitana;
- b) Inscrições gratuitas;
- c) Período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Constituem partes integrantes deste Contrato, estando a ele vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as Partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Instrumento Convocatório de Seleção Pública FEC nº 014/2023/FEC ;
- b) Proposta Comercial;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Cada etapa/circuito conterà as seguintes ações:

- a) **1º Dia** – Montagem da estrutura, conscientização sobre a prática de esportes e o bem-estar físico e mental e orientações sobre saúde.
- b) **2º Dia** - Distribuição de kits, conscientização sobre a prática de esportes e o bem-estar físico e mental, massagens rápidas e orientações sobre saúde.
- c) **3º Dia** - Corrida, caminhada, massagens rápidas e orientações sobre saúde.

3.1.1 Em todas as etapas/circuito, a distribuição dos kits será realizada nas Tendas Centrais, de 09h às 17h.

3.2 As Corridas e Caminhadas UFF 9 km - Circuitos Regionais IV, deverão acompanhar cronograma a ser confirmado pela UFF, estando inicialmente pactuado conforme quadro a seguir:

Regiões do Estado do RJ	Cidades	Data do Evento	Etapa/Circuito
Baixada	Duque de Caxias	16 e 17/12/2023	1ª
Sul Fluminense	Volta Redonda	09 e 10/03/2024	2ª
Região dos Lagos	Armação de Búzios	11 e 12/05/2023	3ª
Metropolitana	São João de Meriti	06 e 07/07/2024	4ª

3.2.1 As datas dos eventos, serão definidas, após liberação dos municípios.

CLÁUSULA QUARTA - METODOLOGIA DOS EVENTOS

4.1 Dos participantes:

Circuito	Inscritos		Total	Trabalhador	Indiretos	Total	Total Geral
	Participantes Direto – Corrida	Participantes Direto – Caminhada					
Volta Redonda	700	200	900	112	500	612	1512
São João de Meriti	700	200	900	112	500	612	1512
Duque de Caxias	700	200	900	112	500	612	1512
Búzios	700	200	900	112	500	612	1512
	2.800	800		448	2.000		
TOTAL GERAL			3600			2.448	6.048

4.1.1 O quantitativo de participantes diretos são os inscritos na corrida e caminhada. O quantitativo de participantes indiretos são os trabalhadores envolvidos, familiares e público em geral. São dados necessários, de acordo com o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

4.2 Faixa etária:

- c) **Faixa etária da Corrida:** a partir de 16 anos - jovens, adultos, idosos, pessoas já iniciadas nas práticas de caminhada/corrida e pessoas interessadas em dar início a atividades físicas.

- d) Faixa etária da Caminhada:** a partir de 16 anos de idade. Muitos pais e avós que levam crianças e adolescentes com menos de 15 anos poderão participar, uma vez que a proposta da ação é incentivar a participação em atividades físicas, contudo, não serão ofertados camisa, boné e sacola.

4.3 Premiação

4.3.1 Serão entregues troféus, aqui entendido não como um ato de vencer ou disputar a prova, mas sim uma forma de valorizar o esforço do participante, como reconhecimento pela dedicação e como incentivo na continuidade da modalidade.

4.3.2 Além dessa premiação, destinada às categorias abaixo descritas, serão premiados com medalhas todos os participantes de cada etapa/circuito.

4.3.3 Total de **76 troféus** em cada etapa/circuito do evento Corridas e Caminhadas UFF 9 km - Circuitos Regionais V. A premiação se dará da seguinte forma (em cada etapa/circuito):

a) Geral - 6 troféus:

- 3 primeiros lugares na categoria masculino;
- 3 primeiros lugares na categoria feminino.

b) Faixa etária - 60 troféus: Serão premiados os 6 primeiros participantes de cada faixa etária, sendo:

- 3 na categoria masculino;
- 3 na categoria feminino.

Idades: 16 a 19, 20 a 29, 30 a 39, 40 a 49, 50 a 59, 60 a 64, 65 a 69, 70 a 74, 75 a 79, acima de 80 anos.

c) Outras categorias - 10 troféus.

- Acima de 90 anos - 5 primeiros colocados;
- Pessoas com deficiência - 5 primeiros colocados.

CLÁUSULA QUINTA - ESTRUTURA NECESSÁRIA

5.1 Visando à organização, legalização e segurança dos eventos, serão necessários:

- a) Inscrições e entregas de kits;
- b) Montagem e desmontagem da estrutura física;
- c) Sinalização do Evento;
- d) Distribuição e recolhimento do CHIP eletrônico;
- e) Distribuição da água;
- f) Distribuição dos troféus e medalhas.

5.2 Será necessária a aquisição de materiais esportivos, de divulgação e finalização, de consumo, e locação de estruturas temporárias, conforme parâmetros a seguir:

3.5 LISTA DE MATERIAL/SERVIÇOS PARA O EVENTO				
Nº	MODALIDADE	MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ DIÁRIAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO (justificar o porquê da quantidade)
01	Corrida	Chip do beneficiário (para quem participa da modalidade corrida)	2.800 un	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 700 SJ Meriti = 700 Caxias = 700 Buzios = 700
02	Corrida	Número de Peito (para identificação do beneficiário da modalidade corrida)	2.800 un	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 700 SJ Meriti = 700 Caxias = 700 Buzios = 700
03	Identificação	Banner em lona p/ balcão Secretaria 0,80m x1,20m. Material de Identificação / Sinalização	04 un	1 por evento Secretaria do Evento onde os participantes fazem inscrição, deixam pertences e guardam material da corrida e caminhada
04	Corrida e Caminhada	Mochilas Formato saco de Nylon alças e fechamento com cordão, estampa 4x0 cores.	3.600 un	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 900

				<p>SJ Meriti = 900 Caxias = 900 Buzios = 900</p> <p>1 para cada beneficiário</p>
05	Identificação e divulgação	Lona Gradil E1 Lona de Gradil 1910mmx730mm em 4 cores	200 un	<p>50 por evento</p> <p>Sendo colocados nas grades de balizamento para largada/chegada dos participantes cobrindo cerca de 100 metros em linha reta</p>
06	Identificação	Testeiras balcão de apoio 3m x 1m confeccionada em Lona com as logos e nomes dos espaços	16 locações	<p>4 por evento, identificando os espaços utilizados como secretaria, hidratação, Quick massagem, Posto Médico, Sala de Reunião, Apoio, cabine de Som, Guarda volume</p>
07	Identificação e divulgação	Banners 1m x 1m. Material de Divulgação/ Sinalização em 4 cores, 420 gramas	120 un	<p>30 por evento Colocado nas tendas, grades, salas, posto de hidratação e perímetro do evento como forma de identificar e divulgar, seu funcionamento e execução.</p>
08	Administrativo	Pasta com Aba elástico tamanho A4 escolar e Hoje oficce cartão Plex, na cor azul.	40 un	<p>10 por evento</p> <p>Para guardar material de inscrição, lista de participantes, resultados</p>
				e material administrativo do evento
09	Administrativo	Caneta esferográfica, tinta azul, corpo transparente e ponta 0,8mm	40 un	<p>10 por evento</p> <p>Para utilização no ato da inscrição, atendimento e checagem de documentos, conferência de chegada dos beneficiários no modo filmagem e número de peito.</p>

10	Administrativo	Bloco para anotações 11x15 100 folhas pautadas.	40 un	10 por evento Para utilização no ato da inscrição, atendimento e checagem de documentos, conferência de materiais, conferência de chegada dos beneficiários no modo filmagem e número de peito, necessário para as anotações durante o evento. São utilizados na Sala de Recepção, Guarda Volumes, Largada e chegada na cronometragem
11	Administrativo	Clips de metal para papel, nº 02. Caixa com 100 unid	8 caixas	02 por evento Para juntar documentos de inscrição dos participantes, juntar e guardar relação de material em meio físico
12	Administrativo	Caneta hidrográfica azul 4,0mm 850 Junior Pilot BT 1 UN	40 un	10 por evento para identificação dos sacos com os tamanhos dos Kits, nomes de identificação no interior nos Kits e identificação das caixas que são utilizadas no evento
13	Identificação do staff	Credencial Personalizado Em Papel Opaline 180gr – 10x14cm	456 un	114 por evento Para identificação de todos os profissionais participantes, total de 112 por evento, sendo 2 a mais para reserva.
14	Material de consumo	Capas de Chuva - 100% Impermeável Roupas de chuva em PVC, com capuz.	80 un	20 por evento visando proteger da chuva pessoal que efetivamente permanecem em locais sem cobertura

15	Locação	Aluguel de gerador 50KVAs para alimentação de 3 aparelhos de ar condicionado de 10.000 BTUs, fribobar, Equipamento de som profissional com 4 caixas de som de 300W, 6 computadores, iluminação de toda estrutura, 2 motores elétricos para os Blimps, Posto Médico completo conforme Resolução SEDEC/RJ número 83 de 05 de janeiro de 2016.	4 locações	1 gerador por evento visando atender toda parte elétrica dos espaços do evento
16	Locação	Locação de Equipamento de Som de Porte Médio com operadores, contendo: 1 Barraca 4 caixas line 1x12 550w. cada 2 caixas grave sb 850 1.600w. cada 1 rack de potências (5.000w. – 3.000w. – 1.200w.) 1 processador digital dbx p.a rack+ 1 Kit Cdj+Mixer 1 notebook 1 mesa de som soundcraft 8 canais. 2 microfones sem fio 2 microfones com fio	08 locações	2 por evento para atender o local da largada/chegada e o local da entrega dos troféus e medalhas
17	Locação	Locação e montagem de tenda 4mx4m: cobertura piramidal medindo 4mx4m, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 2,80m de altura, calhas para canalização da água. Lona na cor branca (externa) e cinza (interna), para redução de transferência térmica (efeito	24 locações	6 por evento 1 para distribuição de kit hidratação 1 para realização da Quick Massage; 1 para apoio do material do evento como caixas plásticas, cavaletes de madeira, caixas de água e caixas

		estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda vulcanizada e amarração em contas de polipropileno trançadas, com placa antichamas e proteção química antimoho/antifungo.		de frutas 1 para equipe de cronometragem visando proteger computadores, impressoras, equipamento eletrônico das esteiras de passagem dos participantes; 1 para apoio na entrega de troféus; 1 para sonorização do evento
18	Locação	Locação de Fechamentos para tendas de apoio - Jogo com 4 lonas de 4mx4m para 4 tendas 4x4	16 locações	4 por 4 dias de evento para fechamento das tendas onde ficarão os eletrônicos caso chova.
19	Locação	Locação e montagem de tenda 8mx8m: cobertura piramidal medindo 8mx8m, confeccionadas em estrutura metálica, calhas para canalização da água. Lona na cor branca (externa) e cinza (interna), para redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda vulcanizada e amarração em contas de polipropileno trançadas, com placa antichamas e proteção química antimoho/antifungo.	8 locações	2 por evento para cobertura da estrutura das salas montadas, octonorme, guarda volume e posto médico E para frente do back drop
20	Locação	Aluguel de Pórticos LARGADA/CHEGADA 6m x 4m, em estrutura Box truss Q 30, com estrutura em "pé de galinha	8 locações	2 por evento, sendo utilizados na largada e chegada da corrida e caminhada
21	Locação	Aluguel de pódio em praticável três alturas para premiação forrado em carpete. Medindo 0,80m x 2,40m	4 locações	1 por evento para suporte do pódio para premiação dos participantes
22	Identificação e divulgação	Backdrop em lona antichama impressa em quatro cores com ilhos esticado em grid boox truss Q30 medindo 6mx 5m	4 locações	1 por evento para divulgação, identificação do evento e entrega dos troféus e medalhas aos participantes

23	Locação	Locação e Montagem de espaços Octanorme climatizado (so/secretaria/posto médico/guarda volumes etc)	440 m2	110 metros quadrados por evento
24	Locação	Aluguel de grades (gradil galvanizado para contenção 2,00m larg. x1,2m alt.	3.000 locações	750 por evento para cobrir cerca de 1.800 metros lineares, sendo que serão distribuídos como corredor/balizamento para largada e chegada dos participantes (cerca de 900 metros e os outros 900 metros distribuídos ao longo percurso e no balizamentos no próprio perímetro da estrutura
25	Locação	Aluguel de cones (cone emborrachado amarelo e branco com 75 cm)	2.800 locações	700 por evento Utilizados como demarcador de espaços/corredor na largada/chegada e balizamento ao logo do percurso, bem como orientar o caminho aos participantes
26	Locação	Aluguel de mesas em Plástico Quadrada Tambaú 72 x 69 x 69 cm Branco	80 locações	20 por evento para apoio dos computadores da recepção, para apoio dos computadores da equipe de cronometragem, para conferencia das inscrições e entrega dos kits. Bem como apoio para o kit hidratação durante o evento

27	Locação	Aluguel de Cadeiras plásticas.	320 locações	80 por evento para atender aos profissionais contratados para recepção, para uso dos beneficiários durante o período de espera da entrega de kit e para uso dos beneficiários durante a Quick Massage
28	Locação	Equipamentos para Posto médico (2 médicos, 3 enfermeiros, 2 macas, 1 cadeira de rodas, respirador e balão de oxigênio, 1 armário para medicamentos, 1 mesa para apoio de equipamentos, 1 mesa para apoio de atendimento, Banco giratório, biombo, escada de 2 degraus, braçadeiras para injeção, aparelho depressão, seringas, gaze, material para pequenas suturas, 2 desfibriladores/monitores cardíacos, oxímetro de pulso, glicosímetro com fitas de testagem, aspirador portátil de secreção, bombas difusoras com baterias, cilindro de oxigênio portátil, nebulizador, laringoscópio, pinça de magill, receptáculo para diurese, prancha longa com cinto de fixação, prancha para massagem cardíaca, termômetro, canoas, cateter, mascaras, conforme Resolução Estadual 80/2007)	04 locações	1 por evento
29	Locação	Locação e montagem de banheiros químicos - em polietileno, com placas de identificação (masculino/feminino), porta objetos, capacidade de 200 litros, com 2,20m de altura e 1,20m de largura. Devendo ser licenciado, revisado,	60 locações	15 por evento, conforme Empresas de locação do Estado do Rio de Janeiro demonstram com ferramentas de cálculo de pessoas e tempo do evento. No nosso caso que é

		com operadores e limpadores de responsabilidade da contratada. É de responsabilidade da empresa contratada o transporte do mesmo, abastecimento de material de limpeza e a limpeza diária dos próprios. Deverá apresentar laudo técnico de ART-CREA		um evento onde a partir das 06 da manhã e até as 11:30 teremos a totalidade de participantes de uma só vez, é necessário banheiros para cada grupo grande de pessoas.
30	Locação	<p>Aluguel de cronometragem / tapete de cronometragem</p> <p>É um equipamento de leitura de chip que fica no chão e em tripé (largada e chegada) que identifica, registra e reconhece o número de peito de cada participante</p> <p>Quando cada pessoa passa sobre o tapete/sensor é feito a leitura do número, onde um programa de computador faz a colocação e para conferencia deste resultado é feito a filmagem da chegada de todos os participantes</p> <p>O serviço é cobrado pelo número de participantes que colocarão o chip/número de peito</p>	2800 locações	Material para 04 corridas separadas da seguinte forma: V Redonda = 700 SJ Meriti = 700 Caxias = 700 Buzios = 700
31	Locação	Aluguel de ambulância com motorista e 2 Socorristas	8 locações	2 por evento
32	Locação	Locação de rádio de comunicação (Faixa de frequência UHF) com fone de ouvidos e bateria sobressalente. Para comunicação entre os integrantes da equipe de Segurança e organização	60 locações	15 por evento para uso do Diretor, Coordenador de staff, Produtor, fiscais de pista, seguranças, operadores de trânsito e

33	Locação	<p>Aluguel de Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco à base de bicarbonato de sódio (Totalit Super), de acordo com a norma ABNT NBR15808. Pressurizado com nitrogênio, válvula gatilho com rosca M30 x1,5 testado à pressão de 21 kgf/cm² e acoplado um indicador de pressão e o'ring, para que não haja vazamento do gás expelente.</p> <p>Destinado à proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis) C (materiais elétricos sob carga), é fornecido nas capacidades de 4/6/8/12 quilos de agente extintor, com pressão de serviço 10,5 kgf/cm² (1,02 Mpa) e pressão de testes de 30 kgf/cm² (2,94 Mpa). Temperatura de operação: -10 a 50 °C.</p>	8 locações	2 por evento, Necessário colocar ao lado dos aparelhos de sonorização, aparelhos de leitura de chip na tenda da largada /chegada, sala com ar condicionado (posto médico, sala de recepção e gerador.
34	Serviço	<p>Serviço de filmagem com drone para produção de vídeo a ser operado por um cinegrafista do evento. A produção será exibida nos dias do Evento para visualização dos participantes e para a divulgação e prestação de conta.</p>	4 serviços	1 por evento
35	Serviço	<p>Serviço de Transporte - Composto de 1 Locação de caminhão para condução de material de divulgação/ mesas/caixas de som/ material de divulgação da Universidade e seus cursos/ transporte de kits para os inscritos e 1 Locação de Motocicleta para o acompanhamento e balizamento no dia da</p>	4 serviços	1 por evento

		corrida e da caminhada. Necessário para evitar acidentes e invasão a pista de atividade.		
36	Alimentação Corrida e Caminhada	Isotônico caixa com 6 unidades de 310ml sabores variados	600 cx	Material para 04 eventos de corrida e caminhada, separados da seguinte forma: V Redonda = 150 fardos SJ Meriti= 150 fardos Caxias = 150 fardos Buzios = 150 fardos Sendo 1 para cada beneficiário, total de 3.600 beneficiários.
37	Alimentação Corrida e Caminhada	Maçã - caixa com média de 18kg e cerca de 84 unidades	44 cx	11 cx por etapa, 4 etapas. Média de 1 maçã para cada beneficiário, no total de 3.600 beneficiários.
38	Alimentação Corrida e Caminhada	Banana - Caixas de 20kg (média 150 bananas/caixa)	24 cx	6 cx para 4 etapas. Média de 1 banana para cada beneficiário, no total de 3.600 beneficiários.
39	Hidratação Corrida e Caminhada	Copo de Água - Caixas c/ 48 unidades de Copos de água mineral sem gás – 200 ml. Sendo ofertada em barracas a cada 2 km para hidratação dos participantes da corrida e da caminhada somando 4 postos que atenderão tanto a corrida como a caminhada - 1000 pessoas	300 un	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 75 SJ Meriti = 75 Caxias = 75 Buzios = 75 copos para 3.600 beneficiários, média de 4 copos por pessoa.

40	Premiação	Troféus em material/ acrílico com base em MDF. Medindo 25cm por 25 cm com impressão a laser	304 un	<p>76 por evento</p> <p>A premiação se dará da seguinte forma (em cada etapa/circuito):</p> <p>Geral - 6 troféus 3 primeiros lugares na categoria masculino 3 primeiros lugares na categoria feminino</p> <p>Faixa etária - 60 troféus Serão premiados os 6 primeiros participantes, sendo 3 na categoria masculino e 3 na categoria feminino.</p> <p>15 a 19 20 a 29 30 a 39 40 a 49 50 a 59 60 a 64 65 a 69 70 a 74 75 a 79 Acima de 80 anos. Outras categorias - 10 troféus.</p> <p>Acima de 90 anos - 5 primeiros colocados Pessoas com deficiência - 5 primeiros colocados.</p> <p>Assim, serão 76 troféus em cada etapa/circuito do Evento Corridas e Caminhadas UFF 9km - Circuitos Regionais V, em 2022.</p>
----	-----------	---	--------	--

41	Premiação Corrida e Caminhada	Medalhas fundida em material zamark espessura de 4mm em alto e baixo relevo com 9cm de diâmetro e fita de cetim em cores	3.600 un	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 900 SJ Meriti = 900 Caxias = 900 Buzios = 900 1 para cada beneficiário
42	Corrida e Caminhada	Squeeze plástico personalizado colorido com a logo do evento (capacidade de 500ml)	3.600 un	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 900 SJ Meriti = 900 Caxias = 900 Buzios = 900 1 para cada beneficiário
43	Identificação e divulgação	Locação de Blimp de chão inflável em plástico pneumático personalizado	4 locações	Locação de 4 blimp para identificação e divulgação do evento, 1 para cada evento.

5.3 Deverão ser adquiridos uniformes para os participantes, cuja arte será fornecida pela UFF, conforme parâmetros a seguir:

Nº	Vestimenta	Especificações	Qtd	Memória de Cálculo do Quantitativo
01	Camisa	Camiseta Poliéster com,meia manga, estampada 4x4 cores frente e verso para o projeto para os beneficiados.	3.600	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 900 SJ Meriti = 900 Caxias = 900 Buzios = 900 1 para cada beneficiário
02	Boné	Boné estampado Altura: 0.15 cm Largura: 0.15 cm, Comprimento: 30.00cm, Peso: 60 g com a arte da etapa e com logo do ministério para os beneficiados	3.600	Material para 04 corridas separados da seguinte forma: V Redonda = 900 SJ Meriti = 900 Caxias = 900 Buzios = 900 1 para cada beneficiário

03	Camisetas para equipe de apoio	Camiseta, gola careca, malhade algodão, meia manga, estampada 4x4 cores frente e verso para o projeto. Equipe de Trabalho	456	Material para 04 corridas separados da seguinte forma:V Redonda = 900 SJ Meriti = 900 Caxias = 900 Buzios = 900
				Mais 2 reserva para cada cidade.

CLÁUSULA SEXTA - PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS

6.1 Para a execução do Projeto de forma eficiente, eficaz e efetiva serão imprescindíveis diversos procedimentos e ações, sendo uma destas a previsão, contratação e monitoramento das atribuições dos Recursos Humanos.

Nº	Profissional
01	Diretor Técnico
02	Contratação de Coordenador de Staff
03	Contratação de Produtor A&B
04	Contratação de Fiscal de Pista
05	Contratação de Auxiliar de Hidratação
06	Contratação de Segurança
07	Contratação de Recepcionista
08	Contratação de profissional de limpeza
09	Contratação de Carregadores
10	Contratação de pessoa para serviços gerais
11	Contratação de Brigada de Incêndio c/ maca, cadeira de rodas
12	Contratação de Operador de Trânsito
13	Contratação de pessoas para montagem/desmontagem
14	Contratação de profissional para fazer avaliação funcional
15	Contratação de Massoterapeuta ("quick massage")
16	Contratação de profissional para orientação para prática de exercícios
17	Contratação de locutor
18	Contratação de Apoio
19	Contratação de fotógrafo para fazer cobertura fotográfica do evento
20	Contratação de cinegrafista para câmeras e drone
21	Contratação de profissional da área de jornalismo para Assessoria de Imprensa

22	Contratação de designer para criação da Marca (Profissional de TI responsável pela elaboração de todo material de gráfico de divulgação e redes sociais)
----	--

6.2 Funções e perfis da Equipe de Trabalho:

EQUIPE DE TRABALHO				
Nº	FUNÇÃO	QTE	PERFIL	CARGA HORÁRIA (dias por evento)
	Coordenador Geral	-	Profissional de nível superior com experiência em realização de eventos sócio esportivos	UFF
01	Diretor Técnico	4	Profissional de nível superior para interface entre as rotinas do evento com os moradores locais.	3
02	Coordenador de Staff	4	Profissional de nível superior para organização dos pontos de trabalho no evento.	3
03	Produtor	4	Profissional de nível superior para efetivação das atividades no evento.	3
04	Fiscal de Pista	24	Profissional para acompanhar o processo de fluxo de pessoal no evento.	1
05	Auxiliar de Hidratação	24	Pessoa para participar do processo de distribuição produtos de hidratação.	1
06	Segurança	24	Profissional de Vigilância	3
07	Recepcionista/ Promotores	24	Pessoal com disposição para o atendimento ao público.	3
08	Profissional de limpeza	16	Profissional para Higienização	2
09	Carregadores de materiais	16	Pessoal habilitado para transporte de objetos e produtos.	3
10	Serviços Gerais	24	Pessoal habilitado para atender às necessidades imediatas nos setores do perímetro do evento.	3
11	Brigada de Incêndio	8	Profissional para atuação em situação de sinistros.	1
12	Operador de Trânsito	96	Profissional habilitado para organizar as vias internas próximas ao evento.	1
13	Equipe de montagem/ desmontagem	24	Profissionais de montagens estruturais.	3
14	Avaliador funcional	12	Profissional de Educação Física ou Fisioterapeuta para avaliação física dos participantes do evento.	2
15	Fisioterapeutas/Massoterapeutas "quick massage"	20	Profissionais em massagens.	2
16	Profissional para orientação para prática de exercícios	12	Profissional de Educação Física.	2
17	Locutor	2	Profissional em motivação	2
18	Pessoal de Apoio	36	Pessoal habilitado para atender às urgências no âmbito do evento.	3
19	Fotógrafo	8	Profissional de fotografia.	3
20	Cinegrafista	8	Profissional em imagem	3

21	Jornalista	8	Profissional de nível superior em comunicação.	3
22	TI - Mídias e Redes Sociais	4	Profissional em TI/Redes Sociais.	3

6.2 Atribuições da Equipe de trabalho:

FUNÇÃO	QTD RH	ATRIBUIÇÃO/FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL / DIÁRIA	QTD MESES/DIÁRIAS
Coordenador Geral	1	<p>Coordenar a fase de estruturação do Evento; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma+Brasil, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Evento, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte.</p> <p>Profissional cedido pelo proponente.</p>	40hs semanais	4 meses
Diretor Técnico	1	<p>Profissional de nível superior para interface entre as rotinas do evento estabelecer parâmetros técnicos para realização do evento junto com os demais profissionais envolvidos. É importante no processo de verificação de todas as etapas de montagem, espaços e posicionamentos dos profissionais para realização da corrida e caminhada, bem como o seu desenvolvimento durante todo o evento, uma vez que é necessário o pré evento (organização, visita ao local para ver a estrutura do espaço físico, reuniões com as prefeituras e suas secretarias), bem com o pós evento (desmontar toda estrutura, organizar material para relatório parcial e final)</p>	40hs semanais	4 meses
Coordenador de Staff	1	<p>Profissional de nível superior para coordenação da equipe de apoio e organização dos pontos de trabalho no evento.</p>	40hs semanais	4 meses

		Organizar os perímetros e locais críticos para garantir a execução do evento, uma vez que é necessário o pré evento (organização, visita ao local para ver a estrutura do espaço físico, calcular número de pessoas em cada local para manutenção da organização), bem com o pós evento (desmontar toda estrutura, conferir todo pessoal nos postos, organizar planilha de pessoal)		
Coordenador de evento	1	Profissional de nível superior para efetivação das atividades no evento para promover ações dentro da dinâmica do evento para que o plano de trabalho seja cumprido em relação itens de execução, bem como, ao pessoal para que estejam em seus postos de trabalho para que o evento aconteça sem interrupção e sem incidentes. Também é importante para o diálogo com as autoridades municipais de segurança, transporte, esporte, comunicação e gabinete do Prefeito, uma vez que todo o território municipal será utilizado em parceria local. Garante, ainda, todo cerimonial de divulgação dos entes participantes, suas marcas, financiamento e promoção junto ao público participante.	40hs semanais	4 meses
Social Mídia	4	Profissional de responsável pela elaboração de todo material gráfico de divulgação, promover e compartilhar o evento nas redes sociais e site da universidade visando atrair a população para participação no evento.	40hs semanais	4 meses
Fiscal de Pista	24	Profissional para acompanhar o processo de fluxo de pessoal no evento. Fiscaliza pontos e acessos dentro do perímetro do evento. É fundamental para que haja controle nas rotas de passagem de veículos e pedestres. 24 profissionais por 4 dias (1 dia por evento).	6hs diárias	Total de 96 diárias

Auxiliar de Hidratação	24	Pessoa para participar do processo de distribuição dos produtos de hidratação no perímetro do evento e nas bases espalhadas no percurso. 24 profissionais por 4 dias (1 dia por evento).	6hs diárias	Total de 96 diárias
Segurança	6	Profissional habilitado para realizar a segurança no local do evento. Protegendo pessoas, materiais, patrimônio, acessos ao evento, de forma a zelar pelo bom andamento das atividades. 6 profissionais por 12 dias (todos os dias de evento).	8hs diárias	Total de 72 diárias
Recepcionista / Promotores	6	Pessoal para o atendimento ao público, promovendo orientação, conferência de documentos da inscrição e distribuindo o kit aos participantes do evento. 6 profissionais por 12 dias (todos os dias de evento).	8hs diárias	Total de 72 diárias
Profissional de limpeza	4	Manter o perímetro do evento limpo e organizado, fazendo o recolhimento dos materiais no interior dos espaços e providenciando o armazenamento para o recolhimento pela Prefeitura local. 4 por evento por 8 dias (2 dias por evento)	8hs diárias	Total de 32 diárias
Carregadores	4	Pessoal habilitado para transporte dos materiais da estrutura, caixas e sacos para montagem do KIT atleta, caixas do kit hidratação, bem como deslocar material durante os dias do evento. 4 por evento por 12 dias (todos os dias de evento)	8hs diárias	Total de 48 diárias
Serviços Gerais	6	Pessoal habilitado para atender às necessidades imediatas nos setores do perímetro do evento. Atender às convocações para organizar e manter os setores aptos para os trabalhadores e para os participantes do evento. Atuar nos demais locais do Evento, como na Largada da Corrida e na Largada da Caminhada (locais onde se	8hs diárias	Total de 72 diárias

		geram muito descarte de água e alimentos). 6 profissionais por 12 dias (todos os dias de evento).		
Brigada de Incêndio	2	Profissional habilitado para atuação em situação de sinistro. Zelar e ter cuidados com os sistemas elétricos e estruturais para evitar sinistros no perímetro do evento. 2 profissionais por 4 dias (1 dia por evento).	8hs diárias	Total de 8 diárias
Montadores	6	Profissional habilitado em montagem e desmontagem estruturais Realizar a montagem e desmontagem dos materiais estruturais para a realização do evento. 6 profissionais por 12 dias (todos os dias).	8hs diárias	Total de 72 diárias
Avaliador funcional	3	Profissional de Educação Física ou Fisioterapeuta para avaliação física dos participantes do evento. Realizar atividades funcionais e orientações para melhoria na condição postural e física afim de evitar lesões. 3 profissionais por 8 dias (2 dias por evento).	8hs diárias	Total de 24 diárias
Massoterapeuta "quick massage"	5	Profissional habilitado em massagens. Atender aos usuários do evento a fim de evitar câimbras e distensões musculares, e também a moradores do próximos ao evento visando à melhoria na qualidade de vida de todos. 5 profissionais por 8 dias (2 dias por evento)	8hs diárias	Total de 40 diárias
Profissional de Educação Física	3	Profissional de Educação Física habilitado para orientar e acompanhar os participantes durante as atividades de alongamento e aquecimento dos participantes. Os profissionais fazem o atendimento direto no ato da prática da atividade. São importantes para atendimento aos diferentes grupos etários como idosos e adolescentes, bom como as	8hs diárias	Total de 24 diárias

		mulheres que nunca participaram de corrida ou caminhada. 3 profissionais por 8 dias (2 dias por evento)		
Locutor	2	Profissional habilitado para informar, motivar e incentivar os participantes do evento. 2 profissionais por 4 dias (1 dia por evento)	8hs diárias	Total de 8 diárias
Pessoal de Apoio	9	Atender às convocações para garantir o bom funcionamento dos equipamentos estruturais do evento. 9 profissionais por 12 dias (todos os dias de evento)	8hs diárias	Total de 108 diárias
Fotógrafo	2	Efetivar o registro das atividades do evento em todas as suas fases afim de divulgação posterior e prestação de contas. 2 profissionais por 12 dias (todos os dias de evento)	8hs diárias	Total de 24 diárias
Jornalista	2	Profissional para registrar todas as rotinas e as histórias dos participantes do evento Visando a criação de vídeo sobre o evento e a história dos participantes, como demonstrativo da execução do Projeto. O Vídeo terá sua produção iniciada com a montagem da estrutura, entrega do kit, orientações aos participantes, concentração do evento, imagens do evento, imagens da entrega de troféu/medalhas e entrevistas voluntárias 2 profissionais por 8 dias (2 dias por evento)	6hs diárias	Total de 16 diárias

6.3 Atribuições da Equipe de trabalho:

ATRIBUIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO	
FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Coordenador Geral - UFF	Coordenar, dialogar com gestores municipais e parceiros das cidades para promoção do evento.
Diretor Técnico UFF	Estabelecer parâmetros técnicos para realização do evento junto com os demais profissionais envolvidos.
Coordenador de Staff	Organizar os perímetros e locais críticos para garantir a execução do evento.
Produtor	Promover ações dentro da dinâmica do evento levando a população a participar de atividades como: medida de glicose, pressão arterial, pesagem, massagens, alongamentos e ginástica laboral.
Fiscal de Pista	Fiscalizar pontos e acessos dentro do perímetro do evento.
Auxiliar de Hidratação	Fixar ponto para distribuição de material e produtos para hidratação junto aos participantes do evento.
Segurança	Proteger, pessoas, material, patrimônio, acessos ao evento, de forma a zelar pelo bom andamento das atividades.
Recepcionista/ Promotores	Promover, orientar e distribuir material aos participantes do evento.
Profissional de limpeza	Manter o perímetro do evento limpo e organizado. Atuar diretamente na tenda de frutas fazendo o recolhimento dos materiais no entorno.
Carregadores materiais	Deslocar material e objetos inerentes durante os dias do evento.
Serviços Gerais	Atender às convocações para organizar e manter os setores aptos para os trabalhadores e para os participantes do evento. Atuar nos demais locais do Evento, como na Largada da Corrida e na Largada da Caminhada (locais onde se geram muito descarte de água e alimentos).
Brigada de Incêndio	Zelar e ter cuidados com os sistemas elétricos e estruturais para evitar sinistros no perímetro do evento.
Operador de Trânsito	Controlar fluxo de veículos e pessoas próximo ao evento, mediante plano estratégico da coordenação geral do evento com a Guarda Municipal e a Polícia Militar da cidade.
Equipe de montagem / desmontagem	Realizar a montagem e desmontagem dos materiais estruturais para a realização do evento.
Avaliador funcional	Realizar atividades funcionais para melhoria na condição postural e física.
Fisioterapeutas/ Massoterapeuta "quick massage"	Atender aos usuários do evento e moradores do entorno ao evento visando à melhoria na qualidade de vida.

Equipes de orientação para prática de exercícios	Acompanhar os participantes durante as atividades de alongamento e aquecimento direcionadas com música. Os profissionais fazem o atendimento direto no ato da prática da atividade.
Locutor	Informar, motivar e incentivar os participantes do evento.
Pessoal de Apoio	Atender às convocações para garantir o bom funcionamento dos equipamentos estruturais do evento.
Fotógrafo	Efetivar o registro das atividades do evento em todas as suas fases.
Cinegrafista	Registrar todas as rotinas do evento.
Jornalista	Registrar todas as rotinas e as histórias dos participantes do evento.
TI - Mídias e Redes Sociais	Criar, promover e compartilhar o evento nas redes sociais visando atingir a população para participação no evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1 A CONTRATADA deverá atender a todas as solicitações da **FEC**, de forma a garantir que os objetivos e metas estabelecidos para o processo sejam alcançados.

7.2 Durante todo o desenvolvimento do processo, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar toda e qualquer informação necessária aos técnicos da UFF para o acompanhamento, por parte destes, da evolução das atividades.

7.3 A CONTRATADA deverá sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, quando necessário, por parte da **FEC**, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.4 Os serviços contratados deverão ser executados seguindo as orientações, normas técnicas pertinentes e padrões adotados pela **FEC**.

7.5 Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar toda e qualquer informação e documentação solicitada pela **FEC**, pelos profissionais indicados para a prestação de serviços, a qualquer momento, num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DOS RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados do Projeto FEC nº 4880 .

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1 O valor global do presente Contrato importa em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento de seu objeto, cujo pagamento será realizado de acordo com o seguinte cronograma físico e financeiro:

Item	Cronograma	Serviço	Valor
1	Desembolso inicial	Estruturação das 04 etapas nas cidades do Estado do Rio de Janeiro.	R\$ XXXXXXXX
2	Desembolso mensal	Valor referente ao serviço executado	R\$ XXXXXXXX
3	Total		R\$ XXXXXXXX

Obs.: Esses valores são referentes ao valor máximo aceitável.

9.2 Os cargos e salários serão determinados conforme a tabela do Plano de Trabalho pactuado pela equipe da UFF junto ao Projeto e aprovado pelo Ministério do Esporte/SNEALIS.

9.3 Devem ser respeitadas as rubricas e os valores do orçamento para os eventos, não podendo haver alterações.

9.4 Os valores unitários por evento variam de acordo com a quantidade de participantes, e serão determinados conforme a tabela do Plano de Trabalho pactuado pela equipe da UFF junto ao Projeto e aprovado pelo Ministério do Esporte/SNEALIS.

9.5 A **CONTRATADA** declara que os preços propostos compreendem todos os custos, encargos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente e os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes da contratação de funcionários para a prestação dos serviços, não podendo pleitear outros valores, seja a que título for para a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços serão iniciados a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços pela **FEC**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente ao de sua execução.

11.2 Para que o pagamento seja efetuado deverá ser apresentada nota fiscal/fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo fiscal designado pela **FEC**, de acordo com as condições estabelecidas na **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO** deste Instrumento, cumpridas todas as exigências contratuais, na forma abaixo:

- a)** Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, emitido pelo fiscal da **FEC** e, posteriormente, será emitido o termo de recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal/fatura;
- b)** A nota fiscal/fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste Instrumento Contratual e proposta de preços, com os quantitativos efetivamente entregues, e, devidamente atestada pelo fiscal designado pela **FEC**;
- c)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da Fundação Euclides da Cunha - **FEC**, no endereço da Rua Miguel de Frias, 123 - Parte, Icaraí – Niterói/RJ, CNPJ nº 03.438.229/0001-09;
- d)** A nota fiscal/fatura deve ser entregue no seguinte endereço: Rua Miguel de Frias,



123 - Parte, Icaraí – Niterói/RJ/Gerência de Suprimentos. Quando o documento de cobrança for eletrônico,, deverá ser enviada para o *e-mail* suprimentos@somosfec.org.br

11.3 Possíveis mudanças no escopo, conforme descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, serão avaliadas e poderão ocorrer apenas com o consentimento da **FEC** e da **CONTRATADA**, mediante Termo Aditivo.

11.4 O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante atesto da nota fiscal/fatura, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente executados.

11.5 Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados.

11.6 O pagamento será adequado ao atendimento das metas na execução do serviço, com base no escopo descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** deste Contrato.

11.7 O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de depósito bancário contra qualquer instituição indicada na Proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.8 Havendo identificação na nota fiscal/fatura de cobrança indevida, o fato será informado à **CONTRATADA** e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da data da reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida e atestada pelo fiscal.

11.9 A nota fiscal/fatura deverá mencionar o número deste Contrato e conter todas as informações necessárias à conferência dos serviços prestados.

11.10 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive.

11.10.1 A **FEC** descontará dos pagamentos devidos os valores necessários para cobrir possíveis despesas com multas e indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da **FEC**, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data prevista até a data de sua efetivação, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

11.11.1 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente da **FEC**, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 A **CONTRATADA** prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, consoante o artigo 56, § 2º da Lei nº 8.666/93 combinado com o disposto no Decreto Lei nº 1.737/79 e no Decreto nº 93.872/86, devendo apresentá-la no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua assinatura.

12.2 A garantia deverá ser apresentada em uma das seguintes modalidades, previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

12.3 No caso de a **CONTRATADA** optar pela apresentação de garantia sob a forma de caução em dinheiro, deverá fazê-lo por meio de depósito caucionado na Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto Lei nº 1.737/79.

12.4 A **CONTRATADA** que optar pela apresentação de garantia por meio de Carta de Fiança Bancária, deverá fazer expressar nesse instrumento a renúncia do fiador aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 da Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil).

12.5 A garantia deverá ter o seu valor proporcionalmente complementado quando ocorrer modificação no valor total do Contrato ou sua utilização para cobertura de eventuais multas aplicadas.

12.6 A **FEC** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato, reparar danos decorrentes de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de seu preposto, ou, ainda, para aplicação de multas, após esgotado o prazo recursal.

12.7 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda, de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a

restabelecer o valor real da garantia, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data em que for notificada pela **FEC**.

12.8 O valor da garantia será retido integralmente, ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA** ou reparação por perdas e danos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.9 O valor da garantia será liberado pela **FEC** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término do Contrato se cumpridas todas as obrigações devidas pela **CONTRATADA**, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos que tenham sido causados à **FEC** na execução do objeto contratado, respeitando-se o disposto sobre o assunto no Decreto-Lei nº 1.737/79 e no Decreto nº 93.872/86.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Além de cumprir rigorosamente as normas e obrigações constantes deste Contrato e demais instrumentos que o integram, respeitando os prazos acordados e de acordo com as normas e diretrizes da **FEC** e da legislação pertinente, caberão à **CONTRATADA** as seguintes obrigações:

- a)** Instituir um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com a **FEC** na realização dos serviços contratados e outros assuntos correlatos ao objeto deste Contrato;
- b)** Adotar todos os critérios de segurança para a realização dos serviços, observando rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho, e tomar as providências caso ocorra algum sinistro com os seus funcionários no desempenho das atividades;
- c)** Dispor de quadro de pessoal suficiente para atendimento ininterrupto dos serviços seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço e outros análogos;
- d)** Atender prontamente a toda reclamação que porventura ocorra, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;

- e) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que se verifique na execução dos serviços;
- f) Indenizar qualquer prejuízo causado à **FEC** em decorrência da execução em parte do Contrato, bem como de sua inexecução, por seus empregados ou prepostos, reparando os danos causados;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FEC** em até 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar da data da solicitação;
- h) Reconhecer os fiscais designados pela **FEC** e pela UFF para fiscalizar a prestação dos serviços contratados, atendendo às reclamações formuladas;
- i) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;
- j) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do Contrato, bem como de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- k) Arcar com todas as obrigações fiscais, sociais e previdenciárias dos seus empregados, e da pessoa jurídica, como também taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados, uma vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a **FEC**;
- l) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do Contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problemas em sua execução;
- m) Respeitar todas as especificações da Proposta Comercial integrante deste Contrato;
- n) Não fazer uso das informações prestadas pela **FEC**, salvo em absoluto cumprimento do Contrato.

13.2 Especificamente com relação aos serviços contratados, caberá, ainda, à **CONTRATADA**, na forma do Termo de Referência (Anexo I):

- a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto contratado;
- b) Acatar e cumprir as orientações e determinações da **FEC** e seus representantes;
- c) Responsabilizar-se por toda a parte técnica e por toda a organização dos eventos, devendo apresentar a relação de nomes e contatos dos prepostos com antecedência de 10 (dez) dias destes;
- d) Apresentar, em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato, amostras e modelos de camisas, troféus e medalhas, conforme especificação técnica solicitada no Termo de Referência, para aprovação da UFF;
- e) Apresentar, em até 15 (quinze) dia antes dos eventos, documentos comprobatórios da capacidade técnico-operacional ou da contratação de toda a infraestrutura, instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto, sob pena de rescisão;
- f) Proceder à montagem e desmontagem das estruturas físicas de acordo com as normas que regulamentam os serviços, inclusive quanto à capacitação técnica e condições de segurança dos profissionais que realizarão os serviços;
- g) Disponibilizar mão de obra especializada e em quantitativo suficiente para desenvolvimento de todas as atividades do evento;
- h) Garantir a segurança dos participantes durante a prova, resguardando sua integridade física de ataques externos, de invasores de percurso e de riscos desnecessários, extensiva ao público presente à prova em todas as suas áreas de concentração;
- i) Manter o local da corrida em perfeitas condições de higiene, em especial os banheiros e os locais próximos à distribuição dos kits de alimentação e dos copos de água mineral;
- j) Proceder à distribuição dos kits de corrida e distribuição de alimentos, da água mineral e dos troféus e medalhas de forma organizada e segura, de forma a evitar confusão e tumulto entre os presentes;
- k) Fornecer água mineral e os produtos constantes dos kits de alimentação em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e devidamente refrigeradas com antecedência mínima de 2 (duas) horas;

- l) Devolver à **FEC** toda a sobra de material, se houver, em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento dos eventos;
- m) Diligenciar no sentido de que a realização dos eventos acarrete os menores impactos possíveis à população próxima do local e de forma que não interfira na realização de atividades essenciais à população em geral, como tráfego de ambulâncias, viaturas de polícia e do Corpo de Bombeiros;
- n) A **CONTRATADA** é obrigada a utilizar as marcas do Governo Federal (mediante aprovação do Setor de comunicação do Ministério Do Esporte) e da UFF, podendo acrescentar os símbolos do Município sede das etapas como forma de identificação da parceria estabelecida para realização do evento na Cidade. Não é permitido explorar ou vender espaço, para fins comerciais ou publicitários, a empresas ou instituições de qualquer natureza.
- o) Contratar e remunerar os profissionais selecionados, responsabilizando-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à consecução do objeto do contrato a ser firmado;
- p) Aplicar os recursos transferidos pela **FEC** exclusivamente na execução das ações pactuadas, em conta corrente específica;
- q) Apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas, ressaltando claro o dever da mesma de manter junto à **FEC** as certidões negativas de débitos sempre vigentes, sob pena de inviabilizar os repasses;
- r) Informar eventual alteração de sua razão social ou de mudança de sua Diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- s) Apresentar Relatórios Parciais de Execução após cada etapa como forma de comprovar o gasto dos valores repassados pela **FEC**, de acordo com as normas previstas no Edital e Termo de Referência, apresentando o Relatório de Cumprimento do Objeto ao final das 04 (quatro) etapas das Corridas e Caminhadas UFF.

13.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da **CONTRATADA** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.4 Caso seja detectado problema de funcionamento do serviço cuja origem esteja fora do escopo do objeto contratado, a **CONTRATADA** repassará as informações técnicas, com a devida análise fundamentada, que comprovem o fato para a **FEC**, sem qualquer ônus para esta.

13.5 A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços contratada ensejará responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências das demais esferas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA FEC

14.1 Caberão à **FEC** as seguintes obrigações:

- a)** Nomear um funcionário, a ser denominado fiscal do Contrato, para o acompanhamento e a fiscalização de sua execução, o que consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento;
- b)** Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- c)** Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste Contrato;
- d)** Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
- e)** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia a contar da data de apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, em 02 (duas) vias,

- devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, cumpridas todas as exigências contratuais;
- f) Observar para que, durante a vigência contratual, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como mantidas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal;
 - g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
 - h) Atestar os documentos fiscais pertinentes quando comprovada a realização do serviço, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos pactuados;
 - i) Proporcionar todos os meios para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas;
 - j) Verificar a regularidade da situação fiscal da **CONTRATADA** antes de efetuar cada pagamento devido.

14.2 A inadimplência por parte da **CONTRATADA** com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **FEC**, nem poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **FEC**.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **FEC** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes deste Contrato.

15.2 O fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

15.3 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas neste Instrumento Contratual e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

15.4 Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) Assegurar-se pela boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- c) Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como mantidas todas as condições pactuadas;
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) Recusar o pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contratado;
- f) Documentar as ocorrências havidas, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quando da interrupção da prestação dos serviços;
- g) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial a aplicação de sanções ou possíveis alterações.

15.5 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada sem prejuízo das demais ações que objetivem o perfeito cumprimento do Contrato e aplicação das sanções cabíveis.

15.5.1 A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do Contrato desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao seu controle.

15.5.2 O fiscal do Contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

15.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **FEC** ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da **FEC** ou de seus agentes e prepostos.

15.7 Caberá à **FEC** notificar, por escrito, à **CONTRATADA** as ocorrências, observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** a multa de 0,5% (meio por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre

o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez comunicadas oficialmente.

16.2 A aplicação da multa de mora estabelecida no subitem anterior não impede que a **FEC** rescinda unilateralmente o Contrato e/ou aplique as sanções previstas no **subitem**

16.3, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **FEC** poderá, garantida a prévia defesa, rescindi-lo e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, até no máximo de 4,2% (quatro vírgula dois por cento), calculada sobre o valor do Contrato, considerando a data da notificação, até que seja sanada a irregularidade;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do seu objeto;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de seleções e contratar com a **FEC** pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência das hipóteses previstas na legislação vigente.

16.4 As sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do **subitem 16.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades deste mesmo subitem.

16.5 A sanção prevista na alínea “d” do **subitem 16.3** somente poderá ser relevada em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da **FEC**, e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a **CONTRATADA** for notificada. Decorrido esse prazo, a

penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

16.6 A sanção prevista na alínea “d” do **subitem 16.3** poderá também ser aplicada à **CONTRATADA** que na execução do Contrato:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da contratação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **FEC**, em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7 A multa prevista no **subitem 16.1** também deverá ser aplicada quando houver a aplicação de 03 (três) advertências, com percentual de mais 0,5% (meio por cento) além daquele estipulado no mesmo subitem.

16.8 A advertência prevista no **subitem 16.3** também será aplicada nos casos em que a execução contratual não se der de acordo com o recomendado pelo funcionário responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato ou deixar de ser realizada.

16.9 O não cumprimento de qualquer obrigação assumida enseja as sanções descritas.

16.10 A **FEC** formalizará comunicado à **CONTRATADA** sobre as sanções aplicáveis, ficando assegurada a esta a garantia de prévia defesa, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da comunicação por parte do fiscal do Contrato.

16.11 Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

16.12 Obriga-se também a **CONTRATADA** por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

16.13 O prazo para recolhimento das multas estabelecidas neste item será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação.

16.13.1 No caso de atraso no recolhimento das multas, deverá ser procedida a atualização do seu valor, mediante uso da fórmula apresentada na condição do **subitem 11.11**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão.

17.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração da **FEC**, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação formal, período em que esta poderá exercer o contraditório e sua defesa relativamente à rescisão contratual;
- b) Amigável, por acordo entre as Partes, caso haja conveniência para a administração da **FEC**, reduzida a termo de processo administrativo;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da **FEC**.

17.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) Atraso injustificado no início da execução contratual;
- c) O desatendimento das determinações regulares do funcionário da **FEC** designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- e) A dissolução da pessoa jurídica da **CONTRATADA**;
- f) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do Contrato;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **FEC** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- h) A suspensão da execução dos serviços por ordem escrita da **FEC** por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA** nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- i) O atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **FEC**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

- k) Lentidão do seu cumprimento, levando a **FEC** comprovar a impossibilidade da perfeita execução contratual, nos prazos estipulados;
- l) Paralisação da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação à **FEC**;
- m) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato.

17.6 A rescisão do Contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **FEC**, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Instrumento e em Lei, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 As Partes comprometem-se a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em razão da execução do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 - Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

18.2 Os dados pessoais recebidos em função deste Instrumento somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, não podendo, em nenhum caso, para finalidade distinta, sob pena de rescisão imediata do Contrato e assunção integral de quaisquer danos causados às Partes e/ou a terceiros.

18.3 Fica vedado o compartilhamento das informações, salvo exceções previstas em lei e na regulamentação.

18.4 As Partes não autorizam o uso, o compartilhamento, o tratamento ou a comercialização de quaisquer informações, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, estabelecidos neste Contrato.

18.5 Em caso de descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula, ficará a Parte sujeita à integral responsabilização, por evento de descumprimento, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais perdas, danos e sanções de quaisquer naturezas à Parte prejudicada e/ou terceiros envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos futuros decorrentes deste Contrato, salvo mediante autorização prévia, por escrito, da **FEC**.

19.2 Não valerá como precedente ou novação, ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação e o presente Contrato asseguram à **FEC**, a tolerância, de sua parte, de eventuais infrações, cometidas pela **CONTRATADA**, a cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 O Foro do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer questões que possam vir a decorrer do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.



Para firmeza e por estarem, assim, justos e acordados, é firmado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

PELA FEC

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

PROCESSO N.º:106813/2023

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina,
credencia como seu representante o(a) Senhor(a)
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, portador(a) do documento de identidade nº
_____, a quem confere amplos e especiais poderes para os fins e
efeitos da Seleção Pública nº, podendo o(a) mesmo(a) interpor recursos, renunciar ao
direito de recorrer, protestar, assinar documentos, entre eles as atas das sessões
públicas de abertura e julgamento da Seleção Pública e tudo mais que se fizer necessário
ao perfeito e fiel cumprimento deste mandato.

Niterói ____ de ____ de 2023.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

PROCESSO N.º:106813/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, está de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta Seleção Pública, às quais se submete incondicional e integralmente.

Niterói ____ de ____ de 2023.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

PROCESSO N.º:106813/2023

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA.**

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina,
DECLARA sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

Niterói ____ de ____ de 2023.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

PROCESSO N.º:106813/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Niterói ____ de ____ de 2023.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

PROCESSO N.º:106813/2023

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA** que foram examinadas minuciosamente as normas específicas do Termo de Referência para contratação de entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas, para a celebração de Contrato destinado à cogestão de gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração e organização de atividades esportivas e culturais em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento às necessidades do Projeto “*Corrida e Caminhada UFF 9Km – Circuitos Regionais V*”, da Universidade Federal Fluminense.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, prestar os serviços na forma prevista na Seleção Pública pelo valor de R\$ _____, cujo pagamento será realizado de acordo com o seguinte cronograma físico e financeiro:

Item	Cronograma	Serviço	Valor
1	Desembolso inicial	Estruturação das 04 etapas nas cidades do Estado do Rio de Janeiro.	R\$
2	Desembolso mensal	Valor referente ao serviço executado	R\$
3	Total		R\$

Niterói ____ de ____ de 2023.

Assinatura

Nome (legível):

RG:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

PROCESSO N.º:106813/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA**, para fins do disposto no item _____ da Seleção Pública 014/2023, sob as penas dalei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido por qualquer outro Participante potencial ou de fato da Seleção Pública nº 014/2023 , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro Participante potencial ou de fato da Seleção Pública nº 014/2023 , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro Participante potencial ou de fato da Seleção Pública nº 014/2023 , quanto a participar ou não da referida Seleção;

- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro Participante potencial ou de fato da Seleção Pública nº 014/2023 antes da adjudicação do objeto da referida Seleção;

- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Fundação Euclides da Cunha – **FEC** antes da abertura oficial das propostas, e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Niterói ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

PROCESSO N.º:106813/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina,
DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

Niterói ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

PROCESSO N.º:106813/2023

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO EM CADASTRO NACIONAL DE
EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina,
DECLARA, sob as penas da Lei e apoiada pelo Decreto 8.241/2014 de 21 de maio de
2014, que até a presente data inexistem inscrições em seu nome em cadastros nacionais
de empresas punidas pela administração pública, estando ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Niterói ____ de ____ de 2023.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

PROCESSO N.º:106813/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO OU FORÇADO E MÃO DE OBRA INFANTIL

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina, **DECLARA**, sob as penas da Lei, não empregar e/ou utilizar trabalho escravo ou forçado e mão de obra infantil, bem como não contratar e/ou manter relações com quaisquer outras empresas (parceiros, fornecedores e/ou subcontratados) que utilizem, explorem e/ou por qualquer meio ou forma empreguem o trabalho infantil nos termos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme disposições da Lei n.º 8.069/90 e demais normas legais e/ou regulamentares em vigor.

Niterói ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome (legível):

RG:



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2023

PROCESSO N.º:106813/2023

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

CNPJ _____, por seu representante legal que esta assina,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, consoante o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, a ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Instrumento.

Niterói ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome (legível):

RG: